



# ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO 2005-2009

2010

# Endividamento Municipal na Região Centro

## 2005-2009



José Alpendre  
Jose.alpendre@ccdrc.pt

Vanessa Almeida  
Vanessa.almeida@ccdrc.pt

*Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional*  
*Divisão de Planeamento e Avaliação*

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| <b>Siglas e Abreviaturas</b> .....  | 3  |
| <b>I. Introdução</b> .....  | 4  |
| <b>II. Enquadramento legal do endividamento</b> .....                                   | 6  |
| 1. O regime financeiro autárquico e os pressupostos legais do endividamento.....        | 6  |
| 2. O endividamento municipal segundo a legislação aplicável no período 2005 a 2009..... | 7  |
| 2.1. Conceito de endividamento .....  | 7  |
| 2.1.1. Regime previsto na Lei n.º 42/98 (anterior LFL).....                             | 7  |
| 2.1.2. Regime previsto na Lei n.º 2/2007 (actual LFL) .....                             | 8  |
| 2.2. Empréstimos bancários .....  | 10 |
| 2.2.1. Regime previsto na Lei n.º 42/98 (anterior LFL).....                             | 10 |
| 2.2.2. Regime previsto na Lei n.º 2/2007 (actual LFL) .....                             | 12 |
| 2.2.3. Saneamento e reequilíbrio financeiro dos municípios .....                        | 13 |
| 2.3 Dívidas a fornecedores.....   | 15 |
| 2.3.1. Regime previsto na Lei n.º 42/98 (anterior LFL).....                             | 15 |
| 2.3.2. Regime previsto na Lei n.º 2/2007 (actual LFL) .....                             | 15 |
| 2.3.3. Programas de apoio ao pagamento de dívidas a fornecedores das<br>autarquias..... | 16 |

|   |    |
|---|----|
| 2.4. Sector empresarial local e associativismo municipal .....                            | 18 |
| 2.4.1. Empresas do sector empresarial local .....   | 18 |
| 2.4.2. Comunidades intermunicipais e associações de municípios .....                      | 19 |
| 2.5. Fundo de Regularização Municipal.....  | 20 |
| <b>III. Caracterização do endividamento municipal na Região Centro, no período 2005 a</b> |    |
| <b>2009</b> .....   | 21 |
| 1. Endividamento total.....   | 21 |
| 2. Empréstimos de médio e longo prazo .....   | 28 |
| 3. Fornecedores de bens e serviços correntes.....   | 30 |
| 4. Fornecedores de imobilizado .....  | 33 |
| <b>IV. Notas finais</b> .....   | 36 |
| <b>V. Bibliografia</b> .....  | 37 |
| <b>VI. Anexos</b>   |    |
| 1. Endividamento municipal no ano 2005.....   | 38 |
| 2. Endividamento municipal no ano 2006.....   | 40 |
| 3. Endividamento municipal no ano 2007.....   | 42 |
| 4. Endividamento municipal no ano 2008.....   | 44 |
| 5. Endividamento municipal no ano 2009.....   | 46 |
| 6. Mapa da Região Centro (até Agosto de 2010) .....                                       | 48 |

## Siglas e abreviaturas

|              |  |
|--------------|--|
| ADSE         | Sistema de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública  |
| CIM          | Comunidades Intermunicipais  |
| DGAL         | Direcção-Geral das Autarquias Locais   |
| FEDER        | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional  |
| FEF          | Fundo de Equilíbrio Financeiro   |
| FRM          | Fundo de Regularização Municipal   |
| IMI          | Imposto Municipal sobre Imóveis  |
| IMT          | Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis  |
| INTERREG III | Programa de Iniciativa Comunitária nas Vertentes da Cooperação Transfronteiriça, Transnacional ou Inter-regional, no período 2000-2006 |
| IRS          | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares  |
| IUC          | Imposto Único de Circulação  |
| LAL          | Lei das Autarquias Locais  |
| LEO          | Lei de Enquadramento Orçamental  |
| LFL          | Lei das Finanças Locais  |
| NUTS         | Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos   |
| OE           | Orçamento de Estado  |
| PER          | Programas Excepcionais de Realojamento   |
| POCAL        | Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais   |
| PPTH         | Programa Pagar a Tempo e Horas   |
| PREDE        | Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado  |
| SEC95        | Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 1995   |

# Endividamento Municipal na Região Centro 2005-2009

## I. Introdução

As autarquias locais são entidades dotadas de autonomia. A Constituição da República Portuguesa preconiza no n.º 1 do artigo 6.º o princípio da autonomia local, entendido como a “capacidade das autarquias locais prosseguirem livremente a realização das suas atribuições através dos seus próprios órgãos e sob a sua inteira responsabilidade”<sup>1</sup>. Desta forma, as autarquias locais possuem autonomia administrativa, financeira e regulamentar.

A concretização dos princípios da autonomia local e da descentralização administrativa está prevista na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Esta lei estabelece, por um lado, o quadro de transferências de atribuições e competências da administração central para a administração local (princípio da descentralização administrativa) e, por outro, a delimitação da intervenção entre estes dois níveis da administração com a finalidade de “assegurar o reforço da coesão nacional e da solidariedade inter-regional, a promoção da eficiência e da eficácia da gestão pública, garantindo os direitos dos administrados”, assegurando a concretização do princípio da subsidiariedade<sup>2</sup>. A autonomia financeira é condição fundamental para a efectivação destes princípios.

A autonomia financeira das autarquias locais assenta no poder dos seus órgãos, designadamente em:

- Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais;
- Elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas;
- Exercer os poderes tributários legalmente atribuídos;
- Arrecadar e dispor de receitas que lhes sejam destinadas e ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas; e
- Gerir o seu património e o que lhes for afecto.

---

<sup>1</sup> Maria José L. Castanheira Neves, “*Governo e administração local*”, Coimbra Editora (2004), página 9.

<sup>2</sup> Maria José L. Castanheira Neves, *obra citada*, páginas 12 e 13.

O Princípio da subsidiariedade, segundo a autora, “postula que a transferência de atribuições e competências se efectue para a autarquia local melhor colocada para as prosseguir, tendo em conta a amplitude, a natureza da tarefa e as exigências de eficácia e economia”.

A transferência de atribuições e competências, implica a concessão de poderes aos órgãos das autarquias locais, nomeadamente em matéria de investimentos<sup>3</sup> (as competências dos órgãos das autarquias locais para o exercício das suas atribuições estão definidas na Lei das Autarquias Locais – LAL<sup>4</sup>).

O exercício das atribuições implica despesas, exigindo por parte dos municípios uma gestão adequada dos recursos financeiros de que legalmente podem dispor. Neste sentido, dada a escassez de recursos disponíveis, o endividamento tem vindo a assumir particular importância na gestão municipal.

A importância crescente do tema motivou a elaboração do presente trabalho. Para uma melhor compreensão do objecto de estudo procedeu-se, numa primeira parte, ao enquadramento legislativo subjacente ao endividamento municipal. Posteriormente, numa segunda parte, efectuou-se a caracterização do endividamento municipal na Região Centro no período 2005 a 2009. A delimitação territorial utilizada para a Região Centro encontra-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 244/2002, de 5 de Novembro, o qual integra na Região Centro, as sub-regiões NUTS III do Oeste e Médio Tejo<sup>5</sup> (ver anexo VI. 6), apesar da área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro não contemplar estas duas NUTS III. A delimitação aqui considerada corresponde, no actual quadro de programação financeira comunitária (período 2007/2013) ao território para efeitos de aplicação das políticas públicas e Fundos Estruturais. Adicionalmente, esta configuração territorial é utilizada ao nível das estatísticas oficiais. Desta forma, a análise efectuada poderá permitir o acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais, apoiando as decisões de políticas públicas. A escolha do intervalo de análise prende-se com as alterações legislativas verificadas no período, permitindo constatar as suas implicações no endividamento. Salienta-se a entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais, assim como a aplicação dos novos regimes jurídicos do sector empresarial local e do associativismo municipal, em 2007 e 2008, respectivamente. Assim, este estudo poderá ainda constituir um instrumento auxiliar de gestão municipal.

Para a sua elaboração foi recolhido um conjunto de informação relativa aos valores em dívida que constam das rubricas do passivo do balanço em 31 de Dezembro de cada um dos anos considerados. O artigo 6.º do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro), determina que as autarquias locais remetam às Comissões de Coordenação Regionais os documentos de prestação de contas para efeitos de tratamento os quais são posteriormente enviados à Direcção-Geral das Autarquias Locais para análise global da situação financeira das autarquias e estudo prospectivo das finanças locais. Para os anos 2005 e 2007, foi utilizada a base de dados da Direcção-Geral

<sup>3</sup> De acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 159/99, os domínios em que os municípios dispõem de atribuições são os seguintes: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto g) Saúde h) Acção social; i) Habitação; j) Protecção civil; l) Ambiente e saneamento básico; m) Defesa do consumidor; n) Promoção do desenvolvimento; o) Ordenamento do território e urbanismo; p) Polícia municipal; q) Cooperação externa.

<sup>4</sup> Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

<sup>5</sup> Com a publicação da Lei n.º 21/2010, de 23 de Agosto, o município de Mação passou a integrar a sub-região do Médio Tejo. Contudo, como o período considerado para este estudo é anterior, Mação foi considerado pertencente à NUTS III do Pinhal Interior Sul.

das Autarquias Locais. Para os anos 2006, 2008 e 2009, foi efectuada a consulta directa dos documentos de prestação de contas aprovados e apreciados pelos órgãos municipais com excepção, em 2008 e 2009, dos municípios pertencentes às sub-regiões do Oeste e Médio Tejo, cuja informação foi cedida pela Divisão da Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Para a análise procedeu-se à identificação das rubricas do passivo do balanço que constituem dívidas a terceiros, as quais foram agregadas de acordo com a similitude da sua natureza (por exemplo, agregaram-se as rubricas de fornecedores conta corrente e fornecedores - facturas em recepção e conferência, numa única rubrica de fornecedores de bens e serviços correntes). Desta forma, não foram considerados os acréscimos e diferimentos e rubricas relacionadas com garantias e cauções por não constituírem verdadeiras dívidas a terceiros uma vez que são valores já contemplados nas ordens de pagamento e servirem para garantia de cumprimento dos contratos assumidos entre as partes.

## **II. Enquadramento legal do endividamento**

### **1. O regime financeiro autárquico e os pressupostos legais do endividamento**

No prosseguimento das suas atribuições os municípios estão sujeitos às normas e aos princípios específicos consagrados na Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto - Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) - e às leis financeiras aplicáveis às autarquias locais. O período de abrangência do presente estudo enquadra-se no âmbito da aplicação de duas leis das finanças locais (LFL): a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto<sup>6</sup>, para os anos 2005 e 2006 e a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro<sup>7</sup>, para os anos 2007, 2008 e 2009.

A Administração Pública está sujeita ao princípio da estabilidade orçamental que consiste na situação de equilíbrio ou excedente orçamental, calculada de acordo com a definição constante do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), nas condições estabelecidas sectorialmente. Para tal, todos os subsectores da Administração Pública, nos quais se inclui a Administração Local e, conseqüentemente as autarquias locais, deverão contribuir de forma proporcional.

Na governação local, dentro da estratégia de consolidação orçamental, têm sido consagradas medidas tendentes ao controlo do endividamento municipal, designadamente através do estabelecimento de limites específicos à capacidade de endividamento de cada município. No desenvolvimento da estratégia de

---

<sup>6</sup> A Lei n.º 42/98 foi alterada pelas seguintes leis: Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abri, Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto e Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto.

<sup>7</sup> A Lei n.º 2/2007 foi modificada pelas alterações introduzidas pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho e Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro. As mudanças relativas ao endividamento municipal previstas na Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2007) já constam da Lei n.º 2/2007, com efeitos a 1 de Janeiro desse ano.

consolidação orçamental, foi definido o endividamento líquido compatível com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, associando o volume da dívida aos activos financeiros da autarquia<sup>8</sup>.

Para efeitos do cumprimento das obrigações de estabilidade orçamental, tendo em vista assegurar a coordenação efectiva entre as finanças do Estado e as finanças das autarquias locais, a Lei do Orçamento do Estado pode estabelecer limites máximos ao endividamento municipal inferiores aos que resultariam da aplicação das leis das finanças locais (artigo n.º 87.º da Lei de Enquadramento Orçamental), situação igualmente prevista no n.º 3 do artigo 5.º da última LFL, aplicável ao período de vigência da anterior LFL, por força do previsto na LEO. Tal situação tem-se manifestado regularmente, estabelecendo as leis do Orçamento do Estado e os decretos-lei da sua execução regras diferentes das previstas na LFL.

## **2. O endividamento municipal segundo a legislação aplicável no período 2005 a 2009**

O endividamento municipal consiste nas dívidas que as autarquias têm para com terceiros e que, para o presente estudo foram agregadas de acordo com a sua natureza, em: a) empréstimos, b) dívidas a fornecedores de bens e serviços correntes, c) dívidas a fornecedores de imobilizado, d) Estado e outros entes públicos, e) Administração autárquica e f) credores diversos. A legislação aplicável a algumas destas componentes do endividamento são seguidamente abordadas tendo em consideração cada uma das leis das finanças locais e demais legislação aplicável.

### **2.1. Conceito de endividamento**

#### **2.1.1. Regime previsto na Lei n.º 42/98 (anterior LFL)**

A Lei n.º 42/98 (em vigor até ao início de 2007) aborda as várias componentes do endividamento municipal sem nunca referir expressamente o conceito de endividamento líquido ou os seus limites. Apenas são referidos os limites aos empréstimos bancários<sup>9</sup>.

Nos vários Orçamentos de Estado, na sequência das restrições orçamentais, tem sido referido que, em 31 de Dezembro de cada ano o endividamento apresentado não possa exceder o verificado na mesma data do ano anterior<sup>10</sup>. Apenas com a lei do Orçamento de Estado de 2006 ficou explicitada a forma de cálculo do endividamento líquido compatível com as necessidades de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), como sendo o que resulta da diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os

<sup>8</sup> O conceito de endividamento líquido, o seu cálculo e limite são abordados de forma expressa nos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 2/2007 (última LFL).

<sup>9</sup> Os limites aplicados por força da Lei n.º 42/98 encontram-se explicitados no ponto 2.2.1.

<sup>10</sup> A forma de cálculo do endividamento líquido apenas é referida no Orçamento do Estado para 2006.

contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

### 2.1.2. Regime previsto na Lei n.º 2/2007 (actual LFL)

A Lei n.º 2/2007 (última lei das finanças locais) introduz no seu articulado o conceito de endividamento líquido adoptado da definição constante do OE de 2006. Nesta, é definido como o resultado da diferença entre a soma dos passivos financeiros, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira (capital em dívida) e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros<sup>11</sup>, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos de terceiros (n.º 1 do artigo 36.º). Não são considerados créditos sobre terceiros os não reconhecidos por ambas as partes e os créditos sobre os serviços municipalizados e sobre as entidades que integram o sector empresarial local (n.º 3 do mesmo artigo).

O endividamento líquido total de cada município inclui<sup>12</sup>:

- O endividamento líquido e os empréstimos das associações de municípios na proporção da participação do município no seu capital social e
- O endividamento líquido e os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local<sup>13</sup>, incluindo as sociedades comerciais<sup>14</sup>, nas quais o município detenha directa ou indirectamente uma participação social, proporcionalmente à sua participação no capital social, no caso do resultado de exploração operacional anual, acrescido dos encargos financeiros, se apresentar negativo.

### Limites do endividamento líquido

O endividamento líquido total de cada município, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode ser superior a 125% do valor das receitas provenientes dos impostos municipais<sup>15</sup>, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)<sup>16</sup>, da derrama e da participação nos resultados do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. Se o limite referido for ultrapassado, os municípios devem reduzir em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante que excede o endividamento líquido, até que este seja cumprido (artigos 36.º e 37.º).

<sup>11</sup> O que exclui os activos não financeiros, como as existências e o imobilizado.

<sup>12</sup> Cf. n.º 2 do artigo 36.º, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2008.

<sup>13</sup> "...uma empresa participada por diversas entidades públicas integra-se no sector empresarial da entidade que, no conjunto das participações do sector público, seja titular da maior participação relativa" - n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.

<sup>14</sup> Artigo 32.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, com a alteração introduzida pela Lei n.º 67-A/2007 (OE para 2008), que alarga a sua aplicação às sociedades comerciais.

<sup>15</sup> Impostos cuja receita os municípios têm direito: imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto único de circulação (IUC).

<sup>16</sup> Nos termos dos artigos 19.º e 20.º, os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a colecta líquida das deduções previstas no respectivo código (artigo 78.º).

Por via das disposições contidas nos Orçamentos de Estado de 2007, 2008 e 2009 foram igualmente excepcionados dos limites do endividamento líquido as seguintes situações:

- No Orçamento de Estado (OE) para 2007 os empréstimos e correspondentes amortizações destinados ao financiamento de projectos comparticipados por fundos comunitários (até 75% da participação pública nacional) e os empréstimos e amortizações destinados a projectos de recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública. São igualmente excepcionados do limite os destinados ao financiamento de programas de reabilitação urbana.
- Nos OE para 2008 e 2009 os empréstimos para financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos.

Nos termos do previsto no diploma que estabelece as normas da execução do OE para 2007<sup>17</sup>, compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) calcular o valor e os limites de endividamento líquido e dos empréstimos de cada autarquia, os quais serão comunicados a todos os municípios e à Direcção-Geral do Orçamento. Esta incumbência da DGAL foi mantida nos anos subsequentes, bem como a obrigatoriedade da sua comunicação.

Em conformidade com o n.º 4 do artigo 5.º, a violação do limite origina uma redução no mesmo montante das transferências orçamentais devidas no ano subsequente pelo subsector Estado. O valor retido é afecto ao Fundo de Regularização Municipal (FRM)<sup>18</sup>, previsto no artigo 42.º. Neste sentido, para 2007, o OE (Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro) determina a redução do excedente do limite violado nos termos atrás referidos (pelo menos 10%), sob pena da redução correspondente das transferências a efectuar no OE de 2008.

No primeiro ano da vigência desta nova lei das finanças locais prevê-se, no seu artigo 61.º, um regime transitório de endividamento a aplicar em matéria de violação do endividamento líquido e da exclusão dos limites de endividamento líquido e dos limites dos empréstimos. Por violação do limite de endividamento líquido em 2006, é aplicável a redução de transferências financeiras do Estado prevista nesta lei. Ficam excluídos dos limites de endividamento líquido e dos limites dos empréstimos:

- Os empréstimos e os encargos dos empréstimos anteriormente contraídos ao abrigo de disposições legais que os excepcionavam dos limites de endividamento municipal;
- Os empréstimos e os encargos de empréstimos a contrair para a conclusão dos programas excepcionais de realojamento (PER), cujos acordos de adesão tenham sido celebrados até 1995;
- As dívidas dos municípios às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica de baixa tensão, consolidadas até 31 de Dezembro de 1988.

<sup>17</sup> Artigo 53.º do Decreto-Lei 50-C/2007, de 6 de Março.

<sup>18</sup> O Fundo de Regularização Municipal é analisado no ponto 2.5.

## **2.2. Empréstimos bancários**

Os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira nos termos da lei.

O recurso a esta forma de financiamento dos municípios constitui uma componente importante do endividamento municipal e rege-se por princípios e procedimentos legais, sendo apenas possível nos casos previstos nas leis das finanças locais e em conformidade com os pressupostos e limitações nelas estabelecidos. O regime aprovado na última LFL difere do aplicável na anterior, pelo que se analisa separadamente o conteúdo legal relativo aos empréstimos em cada uma das leis.

### **2.2.1. Regime previsto na Lei n.º 42/98 (anterior LFL)**

O regime de crédito e as características do endividamento dos municípios obedece ao previsto nos artigos 23.º a 26.º desta lei.

Os empréstimos e a utilização de aberturas de crédito podem ser de curto ou de médio e longo prazos. É vedado aos municípios quer o aceite, quer o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, a subscrição de livranças e a concessão de garantias pessoais.

Os empréstimos de curto prazo são contraídos para acorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante médio anual ser superior a 10% das receitas provenientes das participações nos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal.

Os empréstimos a médio e longo prazo destinam-se à aplicação em investimentos de carácter reprodutivo ou para proceder ao saneamento ou ao reequilíbrio financeiro dos municípios<sup>19</sup>. Têm um prazo de vencimento adequado às operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil dos respectivos investimentos, com o limite de 25 anos nos contratados para aquisição e construção de habitação a custos controlados para arrendamento e de 20 anos nos restantes casos.

Os limites à contracção destes empréstimos, bem como dos empréstimos obrigacionistas, são calculados através do valor dos encargos anuais com juros e amortizações, que não podem ultrapassar o maior dos limites<sup>20</sup>:

---

<sup>19</sup> Os empréstimos destinados ao reequilíbrio financeiro dos municípios são analisados no ponto 2.2.3.

<sup>20</sup> Em 2003, por imposição da Lei do Orçamento do Estado (Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro), os limites indicados na Lei n.º 42/98 foram reduzidos para metade, situação que se manteve até à aprovação da nova lei das finanças locais.

- Três duodécimos (25%) da soma dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal  
ou

- 20% das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior.

Os juros e amortizações dos empréstimos contraídos pelas associações de municípios e pelas empresas públicas municipais relevam para os limites dos empréstimos contraídos pelos municípios<sup>21</sup>.

Ficam excluídos do limite o endividamento decorrente de (n.º 6 do artigo 24.º):

- Empréstimos destinados à amortização de outros empréstimos e somente durante o tempo necessário para o efeito;
- Empréstimos contraídos com o fim de acorrer a despesas extraordinárias necessárias a prejuízos resultantes de calamidade pública;
- Empréstimos para aquisição, construção ou recuperação de imóveis destinados à habitação social.

Adicionalmente, em virtude das leis do OE, excepcionaram-se dos limites de endividamento e, conseqüentemente dos limites definidos para os empréstimos, a contratação de novos empréstimos destinados a projectos co-financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, integrados no Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, nas condições previstas, e até 75% da participação pública nacional.

As receitas municipais, com excepção dos subsídios, participações e receitas consignadas, constituem garantia dos empréstimos contraídos. Nos empréstimos destinados à habitação social a garantia é constituída pela hipoteca.

Os OE para 2005 e 2006 (Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, respectivamente) estabelecem que os encargos anuais dos municípios em juros e amortizações dos empréstimos a médio/longo prazos, incluindo os das associações de municípios em que participem e os das empresas municipais, não podem ultrapassar o maior dos limites do valor correspondente a um oitavo (12,5%) do valor dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal ou a 10% do valor das despesas de investimento realizadas pelo município no ano anterior, isto é, metade dos valores previstos na LFL (limites constantes, pela primeira vez, no OE de 2003). Adicionalmente, tal como já vinha a acontecer em anteriores leis do OE, nestes, continuam a excepcionar-se os empréstimos e respectivas amortizações destinados ao financiamento de projectos integrados na iniciativa comunitária INTERREG III. No OE de 2006 também se excluem dos limites de endividamento líquido e do limite dos empréstimos, os empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de investimentos de programas de habitação social, de renovação de áreas urbanas degradadas e de reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios.

---

<sup>21</sup> Cf. n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º.

## 2.2.2. Regime previsto na Lei nº 2/2007 (actual LFL)

Os artigos 38.º e 39.º estabelecem o regime de crédito municipal e os limites para a contratação de empréstimos<sup>22</sup>.

Os empréstimos a curto prazo têm maturidade até um ano<sup>23</sup> e são contraídos para fazer face a dificuldades de tesouraria. O seu valor não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% do total das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.

Os empréstimos a médio e a longo prazo destinam-se a financiar investimentos. O prazo de vencimento deve ser adequado ao tipo de investimentos que visam financiar, não podendo exceder a sua vida útil.

O montante dos empréstimos em dívida em 31 de Dezembro de cada ano, não pode ser superior ao total das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. No caso de o valor em dívida relativo a empréstimos de médio e longo prazos ultrapassar este limite, os municípios devem reduzir em cada ano subsequente, pelo menos 10% do valor excedente, até que este seja repostado (números 2 e 3 do artigo 39.º), sob pena da redução correspondente das transferências a efectuar no OE.

Para o cálculo do limite deste tipo de empréstimos consideram-se os empréstimos obrigacionistas e os empréstimos de curto prazo e aberturas de crédito, na parte não amortizada até ao fim do ano em causa (n.º 4 do artigo 39.º).

Para o cálculo dos limites à contratação de empréstimos de médio e longo prazos, a LFL prevê que possam ser excepcionados destes limites os destinados ao financiamento de:

- Programas de reabilitação urbana;
- Projectos co-financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, até 75% da participação pública nacional e
- Projectos de recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública.

<sup>22</sup> Os empréstimos a médio e longo prazo destinados ao saneamento e ao reequilíbrio financeiros dos municípios estão previstos nos artigos 40.º e 41.º, os quais são analisados no ponto 2.2.3.

<sup>23</sup> Por proposta do órgão executivo, a contratação de empréstimos bancários é aprovada pela assembleia municipal. No caso dos empréstimos a curto prazo, na sessão anual de aprovação do orçamento, por proposta do órgão executivo, a assembleia municipal pode deliberar no sentido da autorização da contratação dos que se prevejam necessários para o período de vigência do orçamento (n.º 7 do artigo 38.º da LFL e alínea d) do nº 2 do artigo 53.º da Lei das Autarquias Locais).

Os empréstimos mencionados no regime transitório de endividamento anteriormente referido<sup>24</sup> são igualmente excluídos dos limites à contratação de empréstimos de médio e longo prazos.

São, ainda, excepcionados dos limites dos empréstimos:

- No OE 2007 os empréstimos e amortizações dos destinados a projectos de recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública e os destinados ao financiamento de programas de reabilitação urbana;
- Nos OE para 2008 e 2009 os empréstimos para financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos.

### **2.2.3. Saneamento e reequilíbrio financeiro dos municípios**

Nos casos de persistência de endividamento excessivo, tendo em vista o restabelecimento de uma situação financeira equilibrada, os municípios devem adoptar planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiros, recorrendo para o efeito à contratação de empréstimos junto de instituições financeiras. Os empréstimos para saneamento financeiro não podem ter um prazo de vencimento superior a 12 anos, com um período máximo de diferimento de 3 anos e os empréstimos para reequilíbrio financeiro não podem exceder 20 anos e um período de diferimento de 5 anos.

As cláusulas e procedimentos inerentes aos planos de saneamento financeiro e de reequilíbrio financeiro, bem como o acompanhamento da sua execução, constam dos diplomas regulamentares, designadamente os Decretos-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto e n.º 38/2008, de 7 de Março.

#### **Empréstimos para saneamento financeiro municipal**

Os empréstimos para saneamento financeiro previstos nos artigos 25.º e 40.º, das penúltima e última leis das finanças locais, respectivamente, destinam-se à reprogramação da dívida e consolidação de passivos financeiros, apenas podendo ser contraídos se não excederem os limites de endividamento impostos por lei. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, constituem fundamentos para o recurso a empréstimos para saneamento financeiro a observação de uma das seguintes situações:

- a) Ultrapassagem do limite de endividamento líquido;
- b) Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das receitas totais do ano anterior;
- c) Valor do rácio dos passivos financeiros (incluindo o dos passivos financeiros excepcionados para o cálculo do endividamento líquido), em percentagem da receita total, superior a 200%;
- d) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses.

---

<sup>24</sup> O regime transitório encontra-se descrito na parte final do ponto 2.1.2.1

O incumprimento do plano de saneamento financeiro é comunicado pela assembleia municipal ao Ministro das Finanças e ao ministro da tutela das autarquias locais e implica, até à resolução das causas que lhe deram origem, a impossibilidade de contracção de novos empréstimos durante um período de cinco anos e a impossibilidade de acesso à cooperação técnica e financeira com a administração central<sup>25</sup>.

### **Contratos de reequilíbrio financeiro**

A celebração de contratos de reequilíbrio financeiro destina-se à resolução de situações de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, podendo ser declarada pela assembleia municipal, por proposta do órgão executivo, destinando-se ao restabelecimento atempado de uma situação financeira equilibrada.

Até ao fim do ano de 2007 (na vigência do Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto), tal situação verificava-se desde que não fossem cumpridas atempadamente as obrigações assumidas para com terceiros, motivadas pela insuficiência de recursos financeiros e se encontrasse esgotada a capacidade de endividamento do município<sup>26</sup>.

Em conformidade com a última lei das finanças locais a situação de desequilíbrio ou ruptura financeira é declarada pela assembleia municipal, por proposta do órgão executivo, podendo, ainda, ser subsidiariamente declarada pelos ministros das Finanças e da tutela, após comunicação da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sempre que se verifique uma das seguintes situações<sup>27</sup>:

- a) Existência de dívidas a fornecedores de valor superior a 50% das receitas totais do ano anterior ou
- b) Incumprimento nos últimos três meses, sem possibilidade de regularização no prazo de dois meses, das contribuições para a Segurança Social, das dívidas ao Sistema de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), créditos emergentes de contrato de trabalho e rendas de qualquer tipo de locação.

A partir de 2008, com a legislação actualmente em vigor<sup>28</sup>, constitui motivo de celebração de contrato de reequilíbrio financeiro a apresentação de três das seguintes situações:

- a) Ultrapassagem do limite dos empréstimos a médio e longos prazos;
- b) Endividamento líquido superior a 175% das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior;
- c) Existência de dívidas a fornecedores de valor superior a 50% das receitas totais do ano anterior;

<sup>25</sup> Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 e n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007 (LFL).

<sup>26</sup> Situação igualmente prevista no n.º 1 do artigo 26.º da anterior LFL (Lei n.º 42/98).

<sup>27</sup> Cf. n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º da LFL e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 38/2008.

<sup>28</sup> Decreto-Lei n.º 38/2008, cujo regime jurídico em matéria de acompanhamento é aplicável aos planos de reequilíbrio financeiro aprovados durante a vigência do Decreto-Lei n.º 322/85.

- d) Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos financeiros excepcionados para o cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total, superior a 300%;
- e) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses;
- f) Violação da redução em pelo menos 10% em cada ano do montante excedente do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos<sup>29</sup>;

Acresce que a proposta de declaração de ruptura financeira ou desequilíbrio financeiro estrutural deve fundamentar a impossibilidade do recurso a outros mecanismos para a sua resolução, designadamente a de um plano de saneamento financeiro, menos gravoso para o município.

O incumprimento das obrigações de comunicação da execução do plano de reequilíbrio financeiro ao ministro que tutela as autarquias locais determina a retenção mensal de 20% do duodécimo do FEF até à regularização das situações que as originaram, sendo que o incumprimento das medidas de recuperação constantes do plano é comunicado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais às entidades de controlo externo para efeitos de inspecção extraordinária<sup>30</sup>.

### **2.3. Dívidas a fornecedores**

#### **2.3.1. Regime previsto na Lei n.º 42/98 (anterior LFL)**

A Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, não faz nenhuma alusão explícita relativa às dívidas para com fornecedores ou demais credores. Apenas faz referência ao não cumprimento dos compromissos assumidos para com credores, conforme se explicita seguidamente. No caso do não cumprimento dos compromissos resultantes da dívida, o artigo 8.º prevê que, no caso de dívidas das autarquias definidas por sentença judicial transitada em julgado ou por elas não contestadas junto dos credores no prazo máximo de 60 dias após a data do seu vencimento, pode ser deduzida às transferências financeiras do Estado (correspondentes aos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal) uma parcela até ao limite de 15% do seu valor<sup>31</sup>.

#### **2.3.2. Regime previsto na Lei n.º 2/2007 (actual LFL)**

No sentido da resolução dos débitos a terceiros, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece que, em 31 de Dezembro de cada ano, se a dívida por credor ou fornecedor há mais de 6 meses ultrapassar um terço do total das dívidas de idêntica natureza, a câmara municipal deverá apresentar à assembleia municipal, juntamente com a conta anual, um plano da resolução do crédito no período de um ano, não podendo ultrapassar o mandato dos órgãos autárquicos (n.º 9 do artigo 38.º).

<sup>29</sup> Em conformidade com o n.º 2 do artigo 37.º e n.º 3 do artigo 39.º da LFL.

<sup>30</sup> Cf. n.º 8 do artigo 41.º da LFL e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38/2008.

<sup>31</sup> Redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

São sancionadas as autarquias que tenham dívidas definidas por sentença judicial transitada em julgado e por elas não contestadas no prazo de 60 dias após a respectiva data de vencimento. Neste caso, pode ser deduzida uma parcela até 20% das transferências do FEF (artigo 34.º), que será afecto ao Fundo de Regularização Municipal.

### **2.3.3. Programas de apoio ao pagamento de dívidas a fornecedores das autarquias**

No preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, que estabelece o *Programa Pagar a Tempo e Horas*, é referido que, através de vários estudos internacionais, o prazo médio de pagamentos em Portugal tem sido consideravelmente superior ao praticado nos restantes países europeus. Adicionalmente tem-se verificado que os prazos praticados na administração pública e nas empresas públicas têm um efeito de arrastamento a toda a economia.

Para apoio à diminuição dos prazos médios de pagamento dos municípios, têm sido disponibilizadas através dos Orçamentos do Estado créditos a médio e longo prazo destinados ao financiamento de programas de apoio ao pagamento de dívidas a fornecedores das autarquias.

No caso dos municípios com processos de saneamento ou reequilíbrio financeiro em curso, os financiamentos a médio e longo prazo destas linhas de crédito podem ser utilizados no âmbito desses mecanismos.

#### ***Programa Pagar a Tempo e Horas***

O *Programa Pagar a Tempo e Horas* (PPTH) complementou os mecanismos de saneamento e reequilíbrio financeiros e foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, com o objectivo de reduzir os prazos de pagamento a fornecedores nas transacções comerciais.

Enquadra-se no modelo de gestão por objectivos, tendo em vista o estabelecimento de prazos de pagamento das dívidas de curto prazo a fornecedores, a monitorização e publicitação dos indicadores dos prazos de pagamento e a criação de incentivos, premiais ou sancionatórios associados ao grau de cumprimento dos objectivos, nomeadamente a redução ou agravamento da taxa de juro associada.

Prevê a implementação de melhorias operacionais para a agilização dos pagamentos a fornecedores e a criação de mecanismos de substituição da dívida por empréstimos.

Os municípios que aderiram ao programa puderam contrair empréstimos a médio e longo prazo em complemento dos de curto prazo para dificuldades de tesouraria, nos termos definidos na Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2008), desde que não fossem ultrapassados os limites de endividamento líquido previstos na LFL.

As empresas do sector empresarial local puderam igualmente aderir voluntariamente ao programa. Contudo, a sua adesão serviu exclusivamente para efeitos de monitorização, publicitação e evolução do indicador do prazo médio de pagamentos, não sendo consideradas para efeitos de atribuição de prémios ou sanções pelo cumprimento dos objectivos.

O financiamento do *Programa Pagar a Tempo e Horas* é composto por dois empréstimos de médio e longo prazos:

- Um correspondente a 60 % do valor, a conceder por instituições de crédito e
- Outro respeitante a 40 % do valor, disponibilizado pelo Estado através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças<sup>32</sup>.

Ficaram excluídos das operações de financiamento os municípios em situação de violação dos limites de endividamento líquido ou em situação de saneamento ou reequilíbrio financeiro, independentemente de já terem contraído empréstimos para esse fim (n.º 23 do PPTH).

Na Região Centro beneficiaram deste programa 11 municípios: Cantanhede, Covilhã, Leiria, Lousã, Miranda do Corvo, Nelas, Peniche, Sátão, Tondela, Torres Vedras e Viseu.

### ***Programas de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado***

Aprovados pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e n.º 29/2009, 30 de Março (PREDE I e PREDE II, respectivamente), os *Programas de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado* criaram linhas de financiamento de médio e longo prazos que funcionaram nos mesmos termos do *Programa Pagar a Tempo e Horas*, alargando os critérios de elegibilidade de forma a abranger um leque mais vasto de municípios. Permitiram candidaturas de acesso a todos os municípios, com excepção dos que preenchessem pelo menos três das situações de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira (elencadas no 2.2.3.2), nos termos da última LFL e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março (regime jurídico do saneamento financeiro e do reequilíbrio financeiro municipais) e não tivessem

---

<sup>32</sup> Como garantia do reembolso do capital e pagamento dos juros do empréstimo, os municípios aderentes autorizam a redução correspondente nas transferências correntes e de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro – FEF (situação prevista no diploma de execução orçamental de 2008 – n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei nº 41/2008, de 10 de Março).

declarado tal situação até à data de apresentação da candidatura, até ao limite de cabimento da dotação disponível para os empréstimos a conceder pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças<sup>33</sup>.

Foram aprovadas 95 candidaturas aos *Programas de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado* (PREDE I e PREDE II), 33 das quais pertencentes à Região Centro. Os municípios com candidaturas aprovadas na Região Centro foram: Alcanena, Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Castro Daire, Celorico da Beira, Entroncamento, Estarreja, Figueira da Foz, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Gouveia, Guarda, Ílhavo, Leiria, Mangualde, Meda, Mira, Nazaré, Nelas, Ourém, Pedrógão Grande, S. Pedro do Sul, Sardoal, Sever do Vouga, Sobral de Monte Agraço, Soure, Tomar, Tondela, Torres Novas, Vagos e Vila Nova de Poiares.

#### **2.4. Sector empresarial local e associativismo municipal**

O crédito bancário e outras formas de dívida destas entidades têm relevância no endividamento dos municípios.

O recurso ao crédito e a outras formas de dívida dos municípios e suas associações, assim como das empresas municipais que detenham ou em que aqueles participem é regulado pelas leis das finanças locais e legislação específica em vigor. No período temporal em análise (2005 a 2009) existem diferenças no regime aplicável a estas entidades, pelo que o desenvolvimento de cada um deles será efectuado separadamente.

O regime jurídico das empresas do sector empresarial local (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em vigor até 2007 e a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a partir de 2007) e o regime jurídico das comunidades intermunicipais de direito público e do associativismo municipal (Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, em vigor até ao final de 2007 e Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que revogou a anterior) permitem a estas entidades recorrer ao crédito para o seu financiamento.

##### **2.4.1. Empresas do sector empresarial local**

Os municípios e as associações de municípios podem criar empresas de âmbito municipal ou intermunicipal que prossigam fins de interesse público, cujo objecto se insira no âmbito das suas atribuições (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 58/98 e artigo 5º da Lei n.º 53-F/2006)<sup>34</sup>.

<sup>33</sup> No PREDE I a data limite das candidaturas foi 15 de Janeiro de 2009 e no PREDE II o prazo decorreu até 30 de Junho de 2009, constituindo garantia de reembolso, tal como no PPTH, as transferências do FEF.

<sup>34</sup> Possibilidade igualmente prevista no artigo 10.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro ao referir que “os municípios podem criar ou participar, nos termos da lei, em empresas de âmbito municipal e intermunicipal para a prossecução de actividades de interesse público ou de desenvolvimento regional e local cujo objecto se contenha no âmbito das suas atribuições e competências”.

### **Regime previsto na Lei n.º 58/98**

No período de vigência deste diploma, o valor dos empréstimos de médio e longo prazo contraídos pelas empresas municipais ou intermunicipais relevava para o cálculo dos limites da capacidade de endividamento dos municípios (n.º 4 do seu artigo 25.º).

### **Regime na Lei n.º 53-F/2006**

Com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local os empréstimos contraídos passam a relevar para os limites da capacidade de endividamento dos municípios, proporcionalmente à sua participação no capital social, mas apenas em caso de não cumprimento das regras de equilíbrio de contas<sup>35</sup>.

A partir de 2009, em face da referida situação, as contribuições obrigatórias dos sócios com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional não podem originar uma diminuição do limite de endividamento líquido total de cada município<sup>36</sup>.

### **2.4.2. Comunidades intermunicipais e associações de municípios**

No que respeita ao endividamento das Comunidades intermunicipais e associações de municípios são igualmente aplicáveis dois regimes jurídicos.

#### **Regime previsto na Lei n.º 11/2003**

As comunidades intermunicipais de fins gerais e as associações de municípios de fins específicos podem, tal como os municípios que as integram, contrair empréstimos junto de instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito.

Os empréstimos contraídos por estas entidades relevam para os limites da capacidade de endividamento dos municípios integrados, de acordo com o critério de proporcionalidade em razão da capacidade de endividamento de cada município, com excepção dos empréstimos destinados a financiar projectos e obras transferidos pela Administração Central.

---

<sup>35</sup> Em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da última LFL, com a redacção da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e artigos 31.º e 32.º da Lei do Sector Empresarial Local, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro – leis que aprovam os orçamentos do Estado de 2008 e 2009, respectivamente)

<sup>36</sup> De acordo com o n.º 5 do artigo 32.º com a alteração introduzida pelo artigo 54.º da Lei do OE para 2009.

Os municípios envolvidos são, ainda, subsidiariamente responsáveis pelas dívidas contraídas pelas comunidades intermunicipais ou associações, na proporção da sua capacidade de endividamento.

### **Regime na Lei n.º 45/2008**

As associações de municípios de fins múltiplos ou comunidades intermunicipais (CIM) podem contrair empréstimos e celebrar contratos de locação financeira nos mesmos termos dos municípios, relevando para a sua capacidade de endividamento. Compete à assembleia intermunicipal deliberar sobre a imputação dos encargos aos municípios associados, a qual carece de ratificação pelas assembleias municipais respectivas.

Os municípios associados são solidariamente responsáveis pelas dívidas das CIM que integram na proporção da sua população residente.

### **2.5. Fundo de Regularização Municipal**

O Fundo de Regularização Municipal (FRM), previsto no artigo 42.º da LFL e regulamentado no Decreto-Lei n.º 38/2008 é composto pelos montantes retidos nas transferências do FEF aos municípios que violem o limite de endividamento líquido, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 5.º da referida lei<sup>37</sup>.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, a retenção cessa quando deixar de se verificar a situação que lhe deu origem e a sua devolução por parte da DGAL é processada em 50% quando, no ano seguinte ao que determinou a redução, o município reduza em mais de 20% o excesso de endividamento líquido e na totalidade se o município eliminou o excesso nos três anos seguintes.

No caso de, decorridos os três anos, os municípios não tenham eliminado o excesso de endividamento líquido, as importâncias retidas e os respectivos juros são afectos ao FEF, reforçando as dotações dos municípios com uma capitação de impostos locais inferior a 1,25 da média nacional que estejam a cumprir planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro.

---

<sup>37</sup> “A violação do limite de endividamento líquido previsto para cada município no n.º 1 do artigo 37.º origina uma redução no mesmo montante das transferências orçamentais devidas no ano subsequente pelo subsector Estado, o qual é afecto ao Fundo de Regularização Municipal (...)”.

### III. Caracterização do endividamento municipal na Região Centro, no período 2005 a 2009

Depois de apresentada toda a legislação pertinente respeitante ao endividamento municipal, passa-se a uma análise mais detalhada da sua incidência e caracterização na Região Centro, no período 2005 a 2009. Uma vez que este âmbito temporal abarcou a vigência de duas leis de finanças locais e algumas das rubricas do endividamento possuem alguma volatilidade, optou-se por considerar os valores médios em cada um dos períodos nos quais cada uma das leis estava em vigor (2005/2006 e 2007/2009).

A caracterização do endividamento municipal na Região Centro foi elaborada em termos nominais. Como um dos objectivos da alteração da legislação sobre finanças locais consistiu no controlo nominal do endividamento, considerou-se importante evidenciar e divulgar as responsabilidades assumidas pelos diversos municípios com os valores nominais constantes das contas de execução orçamental (cujos valores absolutos anuais, desagregados por município e NUTS III, se encontram em anexo). Por outro lado, uma vez que a variação de preços ocorrida entre os dois períodos temporais analisados não foi expressiva (1,6%)<sup>38</sup>, as conclusões decorrentes de uma análise a preços correntes não se alteram significativamente<sup>39</sup>. Ainda assim, ao nível da Região Centro, sempre que se considerou oportuno, realçaram-se as diferenças decorrentes de uma análise a preços constantes.

#### 1. Endividamento total

Durante o período 2007 a 2009, as dívidas a terceiros<sup>40</sup> dos municípios da Região Centro, ascenderam, em média, a 1.636 milhões de euros. Trata-se de um valor 8%<sup>41</sup> superior ao registado para a média dos anos 2005 e 2006 e que correspondeu a 1.510 milhões de euros, contrariando as expectativas criadas com a alteração legislativa. Este crescimento deveu-se ao endividamento de médio e longo prazo o qual é, como seria de esperar, mais representativo no total das dívidas a terceiros, conforme se comprova pela observação da figura 1. Em média, nos anos 2005 e 2006 as dívidas a mais de um ano correspondiam a 60% do endividamento tendo passado para 64%, no período 2007 a 2009. No curto prazo assistiu-se a uma ligeira redução das dívidas a terceiros as quais, em média, passaram de 606,2 milhões de euros, em 2005 e 2006, para 594,5 milhões de euros, entre 2007 e 2009.

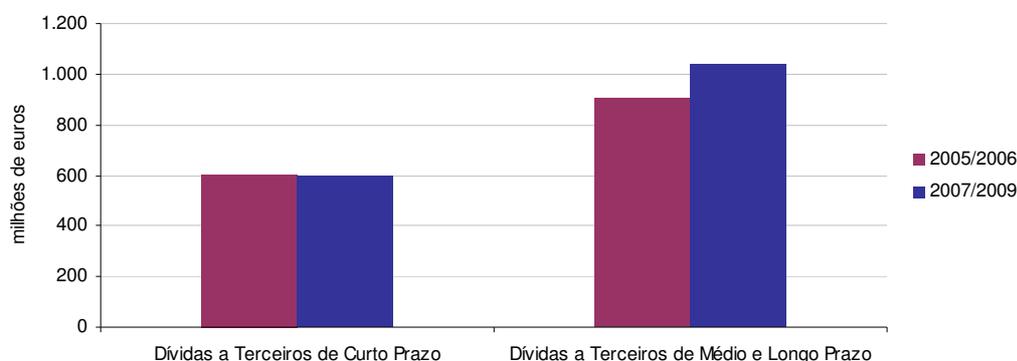
<sup>38</sup> Para o cálculo desta variação recorreu-se à média dos valores anuais do Índice de Preços no Consumidor relativo a Portugal, em cada um dos períodos analisados.

<sup>39</sup> Em termos sub-regionais, tendo em conta a análise efectuada, apenas teria havido alteração na leitura dos resultados em cinco situações.

<sup>40</sup> Recorde-se que foram excluídos do endividamento os montantes relativos a cauções e garantias por se tratar de valores contemplados nas ordens de pagamento e servirem para garantia de cumprimento dos contratos assumidos entre as partes. Também não foram considerados os montantes (sem expressão) de adiantamentos de clientes.

<sup>41</sup> Eliminando o efeito do nível dos preços, a variação real do endividamento municipal na Região Centro foi de 6,6%

**Figura 1: Valor médio das dívidas a terceiros na Região Centro de acordo com o seu prazo**

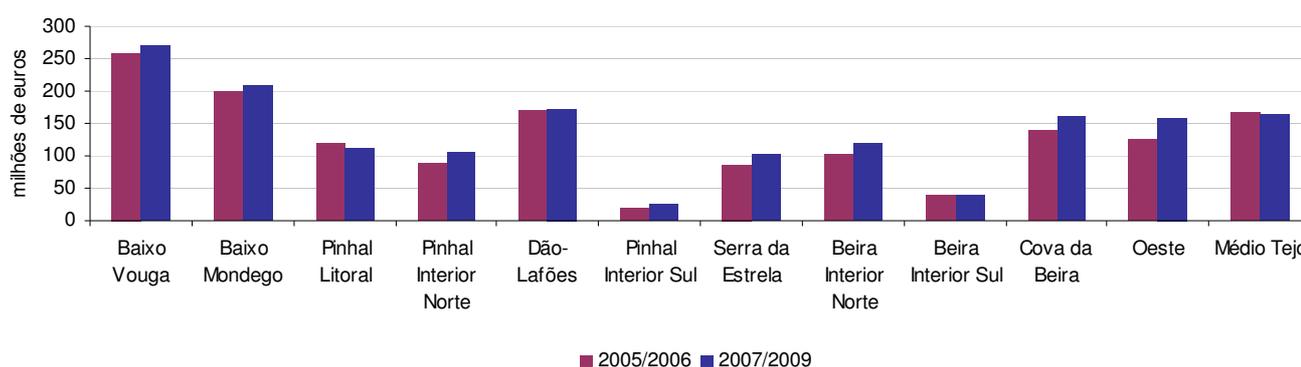


Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais e DGAL

As NUTS III que evidenciaram os maiores valores médios de dívidas a terceiros foram o Baixo Vouga, o Baixo Mondego e o Dão-Lafões (figura 2). O conjunto das dívidas a terceiros destas três sub-regiões representou no período 2005/2006 e 2007/2009, respectivamente, 41,5% e 39,7% das dívidas a terceiros de toda a Região Centro.

Tal como sucedeu para o total da região, também ao nível das várias NUTS III se verificou um acréscimo generalizado das dívidas a terceiros entre os anos 2005 e 2006 e o período 2007 a 2009. Apenas o Pinhal Litoral e o Médio Tejo registaram uma redução do valor médio das dívidas a terceiros.

**Figura 2: Valor médio das dívidas a terceiros, por NUTS III**

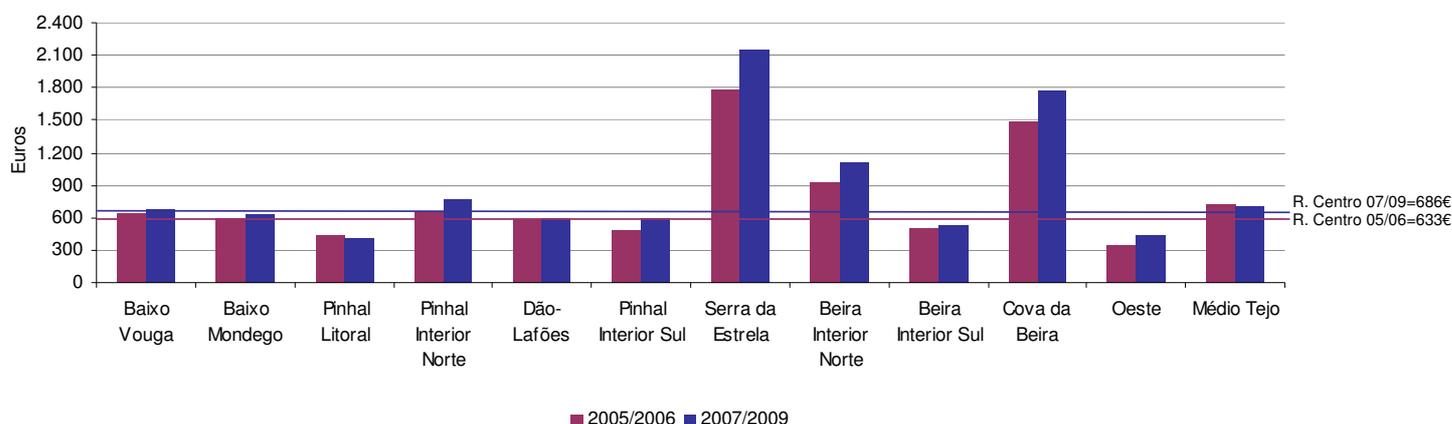


Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais e DGAL

Dadas as atribuições e competências inerentes às autarquias, é de esperar que o nível populacional influencie o nível das despesas e a conseqüente necessidade de recursos e endividamento dos municípios. Desta forma, considerou-se importante relativizar os valores de endividamento das diferentes NUTS III

relativamente às respectivas populações, o que foi representado na figura 3. Da sua análise verifica-se que as sub-regiões que, em termos absolutos, eram as que apresentavam um maior valor de dívidas a terceiros são agora as que registam dos mais baixos endividamentos por habitante. Em sentido contrário encontram-se as sub-regiões da Serra da Estrela e da Cova da Beira, as quais, nos períodos analisados registaram os mais elevados valores médios de dívidas a terceiros por habitante, claramente distanciadas das restantes sub-regiões. De facto, no período 2007/2009, as dívidas a terceiros por habitante evidenciadas pela Serra da Estrela são cerca de cinco vezes superiores às evidenciadas pelas duas sub-regiões com os menores níveis de endividamento por habitante, Pinhal Litoral e Oeste.

**Figura 3: Valor médio das dívidas a terceiros por habitante, por NUTS III**

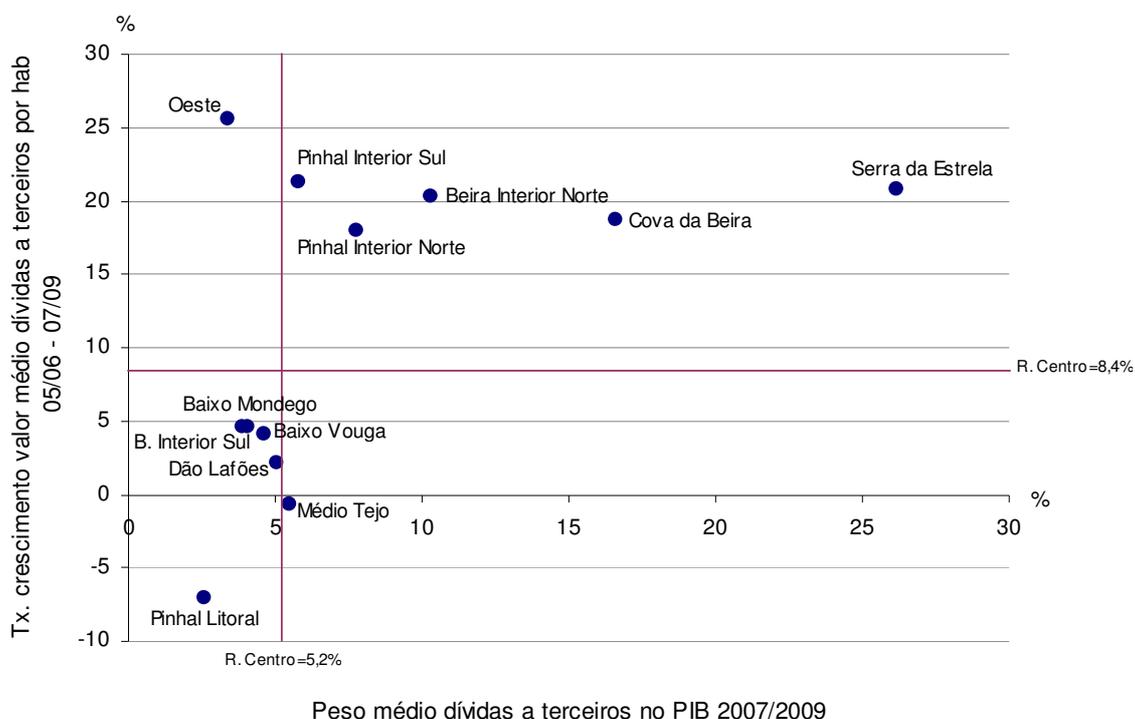


Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

A figura 4 relaciona o peso médio que o endividamento das doze NUTS III representava no respectivo Produto Interno Bruto (PIB) com a taxa de crescimento do valor médio das dívidas a terceiros por habitante verificada entre os períodos 2005/2006 e 2007/2009, em cada um desses territórios. Da sua observação constata-se que as dívidas a terceiros dos municípios da Região Centro representavam, no período 2007/2009, 5,2% da produção regional medida através do PIB, valor que registou um crescimento de 8,4% face ao verificado no período 2005/2006 (em que representava 5,1%). Adicionalmente é visível que as sub-regiões se enquadram essencialmente em dois grupos. Por um lado, cinco sub-regiões, todas localizadas no interior da região, apresentaram taxas de crescimento do endividamento médio por habitante e um peso do endividamento no respectivo PIB superiores à média regional. Destas destaca-se a Serra da Estrela, onde o peso das dívidas a terceiros no PIB da sub-região em 2007/2009 foi mais do quántuplo da média regional, e a Cova da Beira, em que o mesmo indicador atingiu 16,6%. Na situação oposta, ou seja, em que os indicadores analisados apresentavam valores inferiores aos verificados para a Região Centro, encontravam-se outras cinco sub-regiões, três localizadas no litoral (Pinhal Litoral, Baixo Mondego e Baixo Vouga) e ainda a Beira Interior Sul e o Dão-Lafões. Apenas duas sub-regiões se afastaram daqueles padrões: o Oeste e o

Médio Tejo. A primeira evidenciou um peso do endividamento no respectivo PIB inferior ao verificado para a Região Centro (o segundo mais baixo) conjugado com um crescimento no valor médio das dívidas a terceiros por habitante significativo (conduzindo a que o endividamento médio tenha passado de 2,8% do PIB, no biénio 2005/2006, para 3,4%, no período 2007/2009). Finalmente o Médio Tejo constatou uma redução no valor médio das dívidas a terceiros por habitante entre 2005/2006 e 2007/2009 (em oposição ao verificado na região) e evidenciou um peso do endividamento no PIB ligeiramente superior à média regional. Destaque ainda para o Pinhal Litoral por ser a sub-região com o menor peso do endividamento na respectiva produção de toda a Região Centro, no período 2007/2009.

**Figura 4: Peso médio das dívidas a terceiros no PIB no período 2007/2009 e Taxa de crescimento do valor médio das dívidas a terceiros por habitante entre 2005/2006 e 2007/2009**



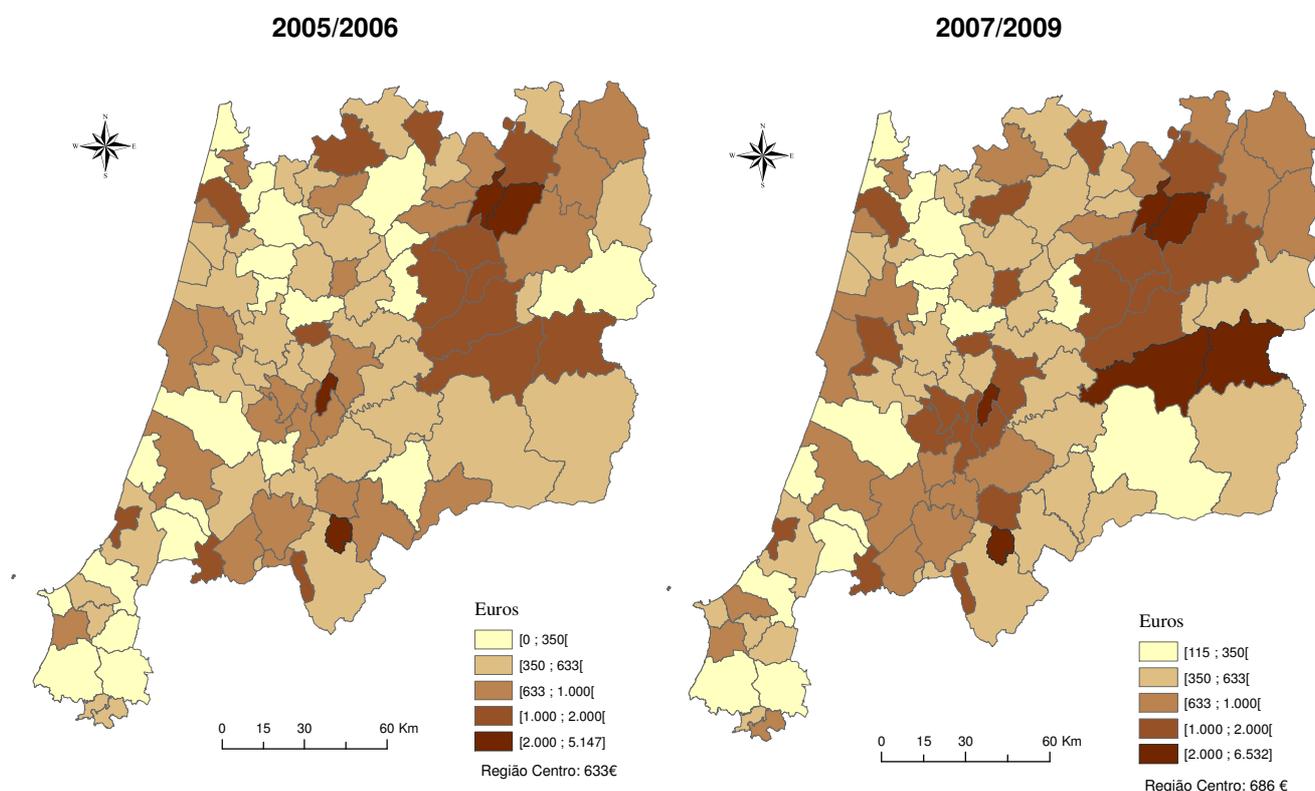
Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

Ao nível municipal, o valor médio do endividamento por habitante nos períodos 2005/2006 e 2007/2009 encontra-se cartografado na figura 5. A sua leitura permite constatar que 57% dos municípios evidenciaram valores médios de dívidas a terceiros por habitante inferiores ao verificado para a região no período 2005/2006. Destes, são de realçar Oliveira do Hospital, Penacova, Torres Vedras, Caldas da Rainha, Batalha, Porto de Mós e Pombal por apresentarem os valores mais baixos, não chegando o indicador a atingir os 200 euros. Contrariamente, os municípios de Fornos de Algodres, Castanheira de Pêra, Celorico da Beira e Sardoal registaram valores superiores a 2.000 euros. Apesar dos municípios apresentarem valores

muito díspares de endividamento, confirmou-se a tendência de concentração dos valores mais baixos nos municípios do litoral norte e sul da região e dos valores mais elevados no interior norte, relativamente ao período em referência.

No período 2007 a 2009, o panorama do endividamento anual médio por habitante em termos de dispersão territorial manteve-se semelhante ao verificado no período 2005/2006. Os menores valores do indicador em questão encontravam-se em Penacova (115€), Batalha (128€), Oliveira do Hospital (165€), e Pombal (171€), os quais já no período anterior tinham registado dos valores mais baixos. No extremo oposto mantiveram-se, à semelhança do biénio 2005/2006, Fornos de Algodres (6.531€), Castanheira de Pêra (3.797€) e Celorico da Beira (2.328€), Sardoal (2.137€) e, adicionalmente, Fundão (2.402€) e Penamacor (2.110€). Realce-se ainda o agravamento do endividamento da maioria dos municípios da Região Centro, sendo de destacar Alvaiázere e Meda por terem mais que duplicado o seu valor médio anual das dívidas a terceiros nos períodos considerados. Também Torres Vedras, Cantanhede, Almeida, Sabugal e Caldas da Rainha registaram acréscimos significativos (superiores a 65%). Apenas 36 dos 100 municípios da Região Centro constataram uma diminuição do montante médio anual de dívidas a terceiros por habitante. As reduções mais importantes foram verificadas nos municípios de Abrantes, Ovar, Sátão e Mação, onde os decréscimos superaram 25%.

**Figura 5: Valor médio das dívidas a terceiros por habitante, por município**



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

O facto de se ter registado, entre os dois períodos, um aumento no endividamento municipal na Região Centro, justificou uma análise mais pormenorizada ao seu comportamento no período 2007 a 2009. Desta forma, verificou-se que, entre 2007 e 2009, um número significativo de municípios (84) registaram um incremento nas dívidas a terceiros. Os municípios que registaram um decréscimo no seu endividamento entre os anos 2007 e 2009 concentravam-se, maioritariamente, em municípios pertencentes às sub-regiões do Dão-Lafões, Baixo Vouga e Oeste. O maior esforço no sentido da redução da dívida foi evidenciado por São Pedro do Sul com uma redução de 31%, seguindo-se-lhe Alenquer (30%) e Mealhada (20%). Relativamente aos municípios onde se registaram os maiores acréscimos verificou-se uma maior dispersão territorial. Contudo, destacam-se o município da Meda, que mais que triplicou o seu endividamento, e os municípios de Nelas, Óbidos, Cantanhede, Proença-a-Nova, Oliveira do Hospital, Alvaiázere, Torres Vedras e Porto de Mós que mais que duplicaram as suas dívidas a terceiros entre 2007 e 2009.

As dívidas dos municípios têm uma composição diversificada. Para a presente análise optou-se, como anteriormente referido, por decompor o endividamento nas seguintes categorias: Empréstimos, Fornecedores de bens e serviços correntes, Fornecedores de imobilizado, Estado, Administração autárquica e Credores diversos. A figura 6 descreve o peso médio de cada uma destas rubricas no total das dívidas a terceiros nos dois períodos em análise.

**Figura 6: Peso médio das diferentes rubricas no total do endividamento das NUTS, nos períodos 2005/2006 e 2007/2009**

Unidade: %

| NUTS                  | Empréstimos de Curto Prazo |            | Empréstimos de Médio e Longo Prazo |             | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes |             | Fornecedores Imobilizado |             | Estado     |            | Administração Autárquica |            | Credores Diversos <sup>1</sup> |             |
|-----------------------|----------------------------|------------|------------------------------------|-------------|---|-------------|--------------------------|-------------|------------|------------|--------------------------|------------|--------------------------------|-------------|
|                       | 2005/2006                  | 2007/2009  | 2005/2006                          | 2007/2009   | 2005/2006                                 | 2007/2009   | 2005/2006                | 2007/2009   | 2005/2006  | 2007/2009  | 2005/2006                | 2007/2009  | 2005/2006                      | 2007/2009   |
| <b>Região Centro</b>  | <b>0,2</b>                 | <b>0,8</b> | <b>56,9</b>                        | <b>58,1</b> | <b>10,4</b>                               | <b>10,3</b> | <b>22,7</b>              | <b>16,5</b> | <b>0,5</b> | <b>0,7</b> | <b>0,3</b>               | <b>0,6</b> | <b>9,0</b>                     | <b>13,0</b> |
| Baixo Vouga           | 0,0                        | 0,4        | 52,5                               | 57,5        | 11,5                                      | 11,8        | 28,2                     | 21,3        | 0,3        | 0,4        | 0,3                      | 0,2        | 7,2                            | 8,4         |
| Baixo Mondego         | 0,0                        | 0,6        | 53,8                               | 59,3        | 10,4                                      | 9,1         | 21,4                     | 13,3        | 0,8        | 1,0        | 0,1                      | 0,0        | 13,6                           | 16,7        |
| Pinhal Litoral        | 0,0                        | 0,0        | 75,5                               | 77,2        | 11,3                                      | 9,0         | 9,6                      | 7,3         | 0,5        | 0,4        | 0,2                      | 0,2        | 3,0                            | 5,9         |
| Pinhal Interior Norte | 1,1                        | 1,6        | 53,4                               | 58,7        | 10,4                                      | 11,5        | 30,3                     | 18,4        | 1,1        | 1,3        | 0,0                      | 0,2        | 3,6                            | 8,4         |
| Dão-Lafões            | 0,1                        | 1,0        | 66,7                               | 67,3        | 8,8                                       | 8,7         | 18,3                     | 11,0        | 0,5        | 0,6        | 0,5                      | 2,5        | 5,1                            | 9,1         |
| Pinhal Interior Sul   | 0,5                        | 0,4        | 46,0                               | 40,1        | 12,4                                      | 17,5        | 30,7                     | 25,8        | 1,3        | 1,3        | 0,1                      | 0,2        | 8,9                            | 14,8        |
| Serra da Estrela      | 0,0                        | 0,8        | 45,8                               | 43,6        | 3,6                                       | 4,9         | 31,2                     | 27,7        | 0,1        | 0,2        | 0,2                      | 0,3        | 19,1                           | 22,5        |
| Beira Interior Norte  | 0,3                        | 2,0        | 53,1                               | 53,1        | 8,9                                       | 12,2        | 18,9                     | 16,2        | 0,8        | 0,9        | 0,4                      | 0,4        | 17,7                           | 15,2        |
| Beira Interior Sul    | 0,0                        | 3,2        | 64,4                               | 59,5        | 7,9                                       | 5,6         | 9,5                      | 5,6         | 0,5        | 0,6        | 1,5                      | 3,7        | 16,3                           | 21,8        |
| Cova da Beira         | 0,0                        | 0,2        | 48,1                               | 50,0        | 8,4                                       | 3,9         | 29,8                     | 15,4        | 0,3        | 0,1        | 0,4                      | 0,9        | 13,0                           | 29,5        |
| Oeste                 | 0,7                        | 1,1        | 48,4                               | 47,5        | 18,4                                      | 20,6        | 24,5                     | 18,5        | 0,8        | 1,1        | 0,1                      | 0,2        | 7,1                            | 11,1        |
| Médio Tejo            | 0,0                        | 0,0        | 67,9                               | 67,9        | 9,9                                       | 9,8         | 18,1                     | 16,8        | 0,5        | 1,0        | 0,2                      | 0,5        | 3,3                            | 4,0         |

<sup>1</sup> Inclui todas as sub-contas da conta 26 - Outros Credores, do POCAL, com excepção das sub-contas 26.1 - Fornecedores de Imobilizado e 26.4 - Administração Autárquica

Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais e DGAL

A rubrica mais importante no endividamento dos municípios da Região Centro corresponde, aos empréstimos, os quais são constituídos, quase exclusivamente por dívidas de médio e longo prazo<sup>42</sup>. No período 2005/2006, os empréstimos de médio e longo prazo dos municípios da Região Centro

<sup>42</sup> Recorde-se que os dados analisados correspondem a valores reportados a 31 de Dezembro de cada ano. Isto significa que os municípios podem recorrer a empréstimos de curto prazo para fazerem face a dificuldades pontuais de tesouraria e que poderão ser regularizados antes do final do ano, não ficando, portanto, evidenciados na presente análise.

representavam, em média, 56,9% do total das dívidas, tendo o seu peso médio aumentado para 58,1%, no período 2007/2009. No período 2005/2006 apenas quatro sub-regiões evidenciaram uma representatividade dos empréstimos de médio e longo prazo superior à média regional. Tratou-se do Pinhal Litoral (75,5%), do Médio Tejo (67,9%), do Dão-Lafões (66,7%) e da Beira Interior Sul (64,4%). No período 2007/2009, verificou-se um aumento do número de sub-regiões com um peso dos empréstimos de médio e longo prazo superior à média regional.

Os fornecedores de imobilizado são outra rubrica com algum peso no endividamento dos municípios (bastante menos pronunciado que o dos empréstimos de médio e longo prazo). Na Região Centro, no período 2005/2006 este tipo de dívida representava, em média, cerca de 22,7% das dívidas a terceiros, tendo diminuído para 16,5% no período 2007/2009. Todas as sub-regiões verificaram uma redução da representatividade média deste tipo de dívida entre os dois períodos de análise, tendo sido esta mais sentida na Cova da Beira e no Pinhal Interior Norte.

A conjugação do aumento do peso dos empréstimos de médio e longo prazo e da redução da representatividade dos fornecedores de imobilizado poderá ser o reflexo da utilização dos mecanismos colocados à disposição dos municípios para encurtar os prazos de pagamento aos seus fornecedores (nomeadamente do *Programa Pagar a Tempo e Horas* e dos *Programas de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado*).

A rubrica credores diversos engloba um leque de dívidas muito abrangente como custos com o pessoal, as relacionadas com empresas municipais e associações de municípios e outras não enquadráveis nas especificadas na figura 6. Ainda assim, trata-se de uma rubrica com alguma representatividade a qual ultrapassou, por diversas vezes, a dos fornecedores de bens e serviços correntes. Assim, enquanto no período 2005/2006 os fornecedores de bens e serviços correntes representavam 10,4% do endividamento da Região Centro, os credores diversos pesavam 9,0%, tendo o seu diferencial aumentado no período 2007/2009, passando os fornecedores de bens e serviços correntes e os credores diversos a representar 10,3% e 13%, respectivamente. Ao nível dos credores diversos são de destacar a Cova da Beira, a Serra da Estrela e a Beira Interior Sul uma vez que, no período 2007/2009 aquela rubrica era responsável por mais de 20% das dívidas daquelas sub-regiões.

As rubricas mais importantes no endividamento municipal, nomeadamente, empréstimos de médio e longo prazo, fornecedores de imobilizado e fornecedores de bens e serviços correntes, serão objecto de uma análise mais detalhada nos sub-capítulos seguintes. A rubrica credores diversos, apesar de ter um peso significativo, não foi particularizada por envolver um leque muito diversificado de situações.

## 2. Empréstimos de médio e longo prazo

O endividamento dos municípios diz respeito, na sua maioria, a empréstimos de médio e longo prazo. A Região Centro, no período 2007/2009 registou um valor médio de empréstimos por habitante de 399 euros, significando um crescimento de 10,5%<sup>43</sup>, face à média do biénio 2005/2006, altura em que se registou um valor médio de empréstimos por habitante de 361 euros. O aumento ocorrido poderá estar relacionado com a alteração legislativa. As duas leis de finanças locais aplicáveis ao período temporal analisado estabelecem limites ao endividamento autárquico no que concerne às receitas creditícias (dívidas a instituições financeiras), tendo como referência um conjunto de receitas municipais, de forma a garantir os compromissos e pagamentos do serviço da dívida. A última lei, apesar de estabelecer limites ao endividamento em função dos valores absolutos da dívida, alargou as receitas municipais que lhes servem de referência (receitas dos impostos municipais, do FEF, da participação no IRS, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior).

As sub-regiões que se destacaram por deterem, em ambos os períodos de análise, os valores médios mais elevados de empréstimos de médio e longo prazo por habitante foram a Serra da Estrela, a Cova da Beira, a Beira Interior Norte e o Médio Tejo (figura 7). Na situação oposta encontravam-se, com os valores mais baixos, as NUTS III do Oeste e Pinhal Interior Sul. A maioria das sub-regiões registou um crescimento no valor médio dos empréstimos a médio e longo prazo por habitante entre os dois períodos, tendo os mais elevados sido registados no Pinhal Interior Norte (29,6%) e na Cova da Beira (23,6%). As excepções no agravamento do valor médio dos empréstimos por habitante foram registadas no Pinhal Litoral, que registou um decréscimo de 5%, na Beira Interior Sul (-3,4%) e no Médio Tejo (-0,8%).

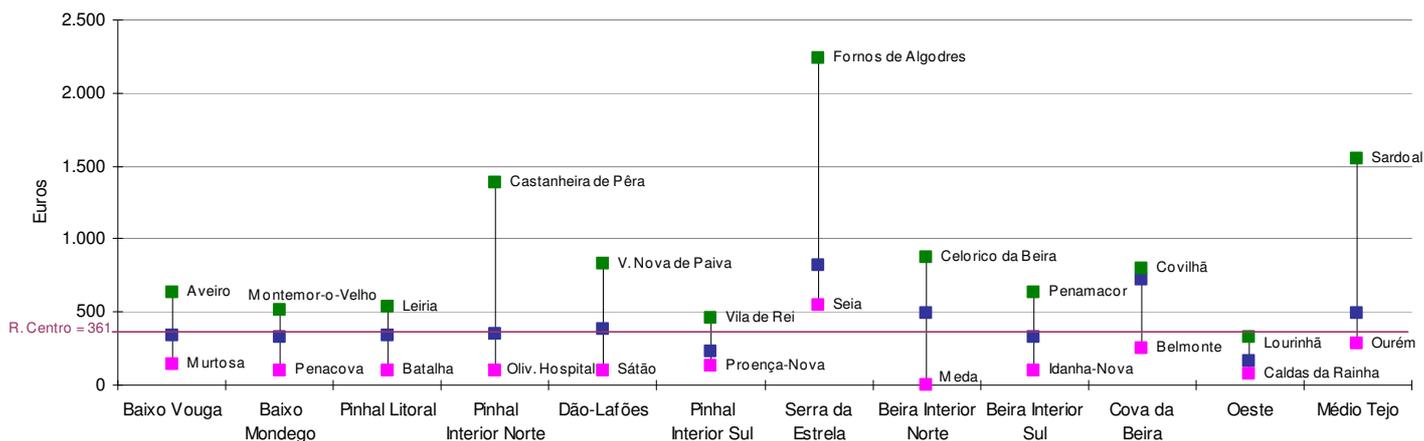
Ao nível municipal verifica-se que não houve grandes alterações no posicionamento extremo dos municípios, nas respectivas sub-regiões, entre os dois períodos analisados (2005/2006 e 2007/2009). As diferenças ocorreram essencialmente nos municípios que se posicionavam nos limites inferiores no período 2005/2006, nomeadamente, Sátão, Seia, Idanha-a-Nova e Ourém que deram lugar, respectivamente aos municípios de Nelas, Gouveia, Castelo Branco e Abrantes, no período 2007/2009. Ao nível dos municípios que registaram os valores máximos da respectiva sub-região verificou-se alteração no posicionamento extremo, entre os dois períodos em análise, em apenas duas das doze sub-regiões. Tratou-se do município de Vila Nova de Paiva que, no período 2005/2006, detinha o maior valor médio de empréstimos de médio e longo prazo por habitante do Dão-Lafões e que foi ultrapassado, no período 2007/2009 por Vouzela. Também a Covilhã que tinha o valor máximo do indicador em referência da sub-região da Cova da Beira, no período 2005/2006, deu lugar ao Fundão, no período 2007/2009. Realce-se ainda os municípios de Fornos de Algodres, Sardoal e Castanheira de Pêra por serem aqueles que, ao nível da Região Centro evidenciaram os valores médios mais elevados em ambos os períodos.

---

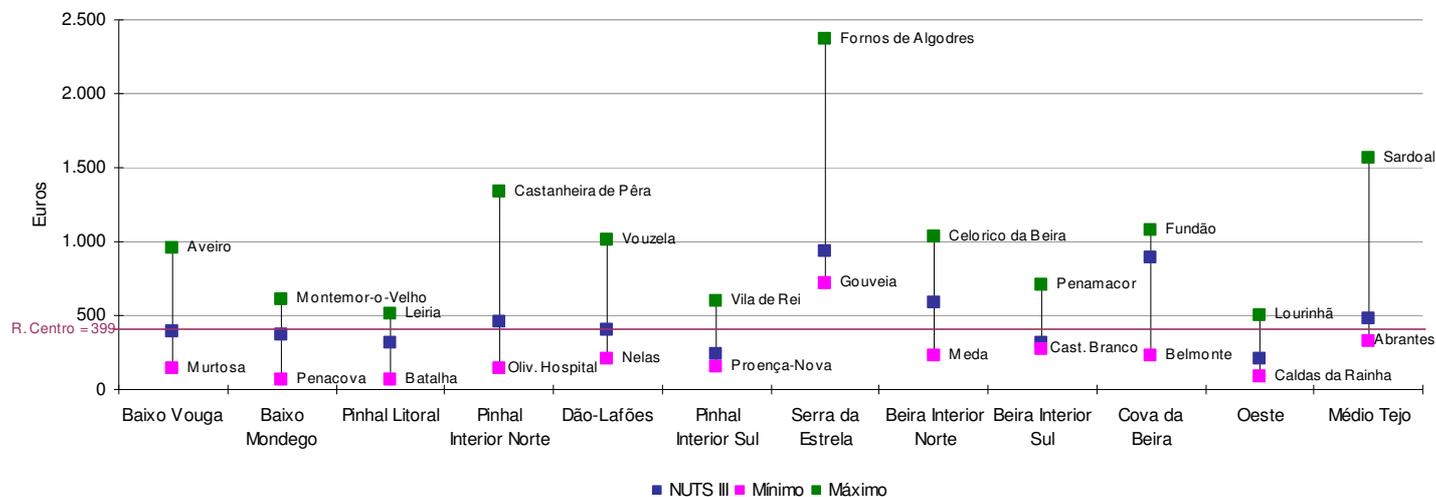
<sup>43</sup> Em termos reais, o aumento dos empréstimos de médio e longo prazo ficou-se pelos 8,8%.

**Figura 7: Valor médio dos empréstimos de médio e longo prazo por habitante, por NUTS III e municípios com valores extremos na respectiva sub-região**

2005/2006



2007/2009



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

Na maioria dos municípios da Região Centro verificou-se um aumento do valor médio dos empréstimos a médio e longo prazo por habitante entre o biénio 2005/2006 e o período 2007/2009. Apenas em 34 se constatou uma redução naquele indicador. Os municípios de Abrantes, Vagos, Batalha e Penacova foram os que registaram as maiores reduções relativas no valor médio dos empréstimos de médio e longo prazo por habitante, as quais foram superiores a 35%. Nos 66 municípios que registaram um acréscimo do valor médio dos empréstimos de médio e longo prazo por habitante são de destacar os municípios de Ansião, cujo valor

quase triplicou, Idanha-a-Nova e Sátão, com taxas de crescimento superiores a 150%, e Meda que passou de uma situação de não existência de empréstimos de médio e longo prazo no biénio 2005/2006, para um valor médio de empréstimos de médio e longo prazo por habitante de 228 euros.

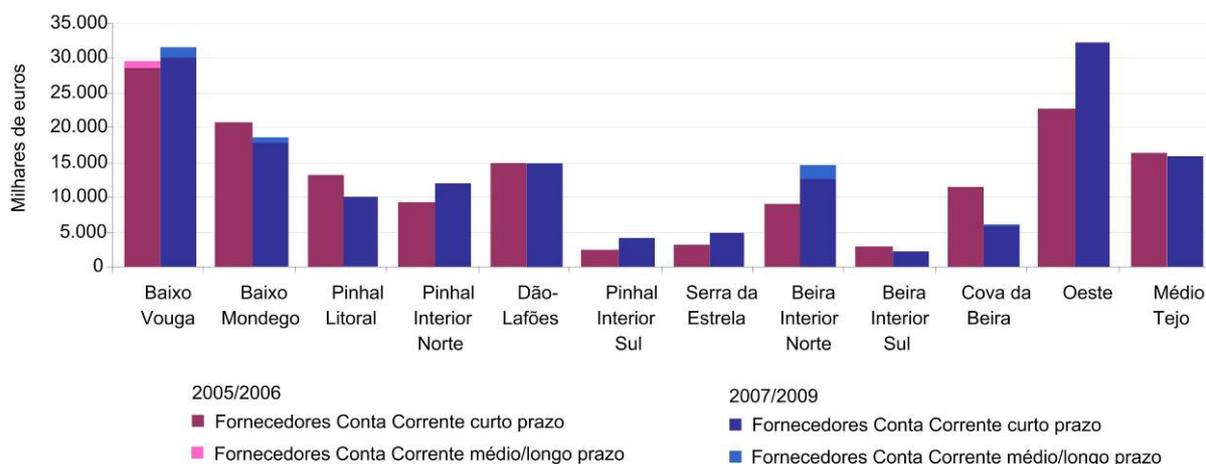
### **3. Fornecedores de bens e serviços correntes**

No desenvolvimento das atribuições que lhe estão designadas, as autarquias realizam despesas relativas à aquisição de bens e serviços correntes. Quando o pagamento dessas aquisições não é efectuado de imediato, os mesmos são registados no balanço em fornecedores conta corrente ou em fornecedores – facturas em recepção e conferência, as quais foram agregadas, como já referido, numa só rubrica, aqui sob a designação de fornecedores de bens e serviços correntes. As dívidas a médio/longo prazo relativas às contas acima mencionadas foram consideradas nos casos em que a sua desagregação constava do balanço dos municípios.

A evolução do valor médio de fornecedores de bens e serviços correntes, desagregada em função do prazo de pagamento das dívidas, para os períodos 2005/2006 e 2007/2009 encontra-se representada na figura 8. Da sua leitura verificamos que o peso das dívidas de médio e longo prazo neste tipo de rubrica era, na maioria das sub-regiões, inexistente e, nos casos em que havia registo, era residual. A existência de dívidas a fornecedores de bens e serviços correntes de médio e longo prazo pode dever-se a situações de acordos de regularização de créditos com os fornecedores (o número 12 do artigo 38.º da última Lei das Finanças Locais interdita aos municípios a celebração de contratos com entidades financeiras para consolidação de dívida a curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos).

Da observação da figura 8 verifica-se ainda que, das 12 sub-regiões que compõem a Região Centro, sete registaram um crescimento nos valores médios em dívida para com fornecedores de bens e serviços correntes. Foram excepção a Cova da Beira, o Pinhal Litoral, o Baixo Mondego, a Beira Interior Sul e o Médio Tejo. No último período em análise os valores médios mais elevados, superiores a 30 milhões de euros, registaram-se no Oeste e Baixo Vouga. Igualmente elevados foram os valores registados no Baixo Mondego (18.854 milhares de euros), Médio Tejo (16.887 milhares de euros) e Dão-Lafões (15.019 milhares de euros). Os valores médios mais baixos foram apresentados pelos municípios que constituem as NUTS III da Beira Interior Sul, do Pinhal Interior Sul e Serra da Estrela (respectivamente, 2.175 milhares de euros, 4.189 milhares de euros e 5.043 milhares de euros).

**Figura 8: Valor médio dos fornecedores de bens e serviços correntes de acordo com o seu prazo, por NUTS III**



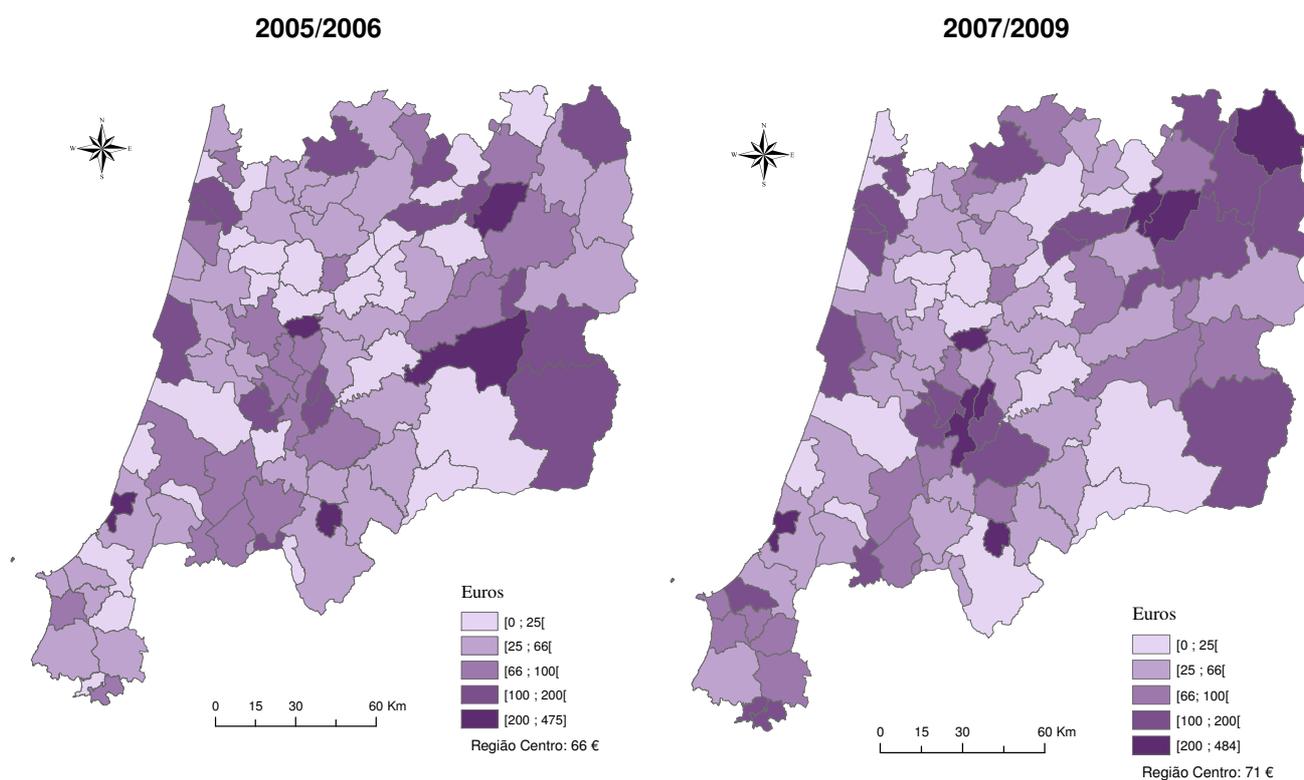
Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais e DGAL

À semelhança do que tem sido efectuado e com o objectivo de anular o efeito que a dimensão dos municípios causa no valor das dívidas a fornecedores de bens e serviços correntes, optou-se por relativizar este indicador pela população. Desta forma, o valor médio das dívidas a fornecedores de bens e serviços correntes por habitante foi cartografada, para os períodos 2005/2006 e 2007/2009, na figura 9. A sua leitura permite verificar a evolução do indicador em referência. Na maioria dos municípios (64) verificou-se o agravamento do valor médio das dívidas a fornecedores de bens e serviços correntes, constatável na análise à evolução dos valores da Região Centro, que passaram de uma média de 66 euros, no período 2005/2006, para 71 euros, no período 2007/2009. O maior valor médio de endividamento por habitante ao nível dos fornecedores de bens e serviços correntes, registado nos períodos 2005/2006 e 2007/2009, foi verificado na Nazaré, com 437 e 484 euros, respectivamente.

Com os maiores acréscimos nos níveis médios de endividamento de fornecedores de bens e serviços correntes por habitante encontravam-se Pampilhosa da Serra e Anadia, pelo facto de, em ambos os períodos, terem registado valores residuais e ainda Sobral de Monte Agraço, Meda e Pinhel que mais que quadruplicaram o valor médio dos fornecedores de bens e serviços correntes por habitante. Já em termos absolutos, as maiores variações ocorreram nos municípios de Castanheira de Pêra (que passou de um valor médio de 163 euros por habitante, no biénio 2005/2006 para 396 euros, no período 2007/2009), Figueiró dos Vinhos (que em 2005/2006 registou um valor médio de 76 euros e no período 2007/2009 atingiu 243 euros) e ainda Fornos de Algodres (onde o valor médio subiu de 196 euros para 342 euros, nos períodos considerados). Inversamente, apresentando as melhorias mais significativas ao nível do indicador em

questão, encontravam-se Mealhada, que no período 2007/2009 anulou a dívida a fornecedores de bens e serviços correntes que tinha apresentado no biénio 2005/2006, e Vila Nova da Barquinha, Ovar, Fundão e Mira, que registaram decréscimos acima de 60%.

**Figura 9: Valor médio dos fornecedores de bens e serviços correntes por habitante, por município**



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

Refira-se adicionalmente que, apesar da existência de um comportamento diferenciado nos vários municípios da Região Centro, dentro do período 2007/2009, verificou-se um crescimento dos valores em dívida na maioria dos municípios da Região Centro. Os acréscimos mais significativos deste indicador foram registados nos seguintes municípios: Anadia, que passou de um valor de 2.271 euros, no ano 2007 para perto de 152.300 euros, em 2009, e Belmonte, Tábua e Nelas que apresentaram variações de 563%, 420% e 404%, respectivamente. Contrariamente, Pampilhosa da Serra, Sátão e Castelo Branco, registaram diminuições superiores a 85% da sua dívida a fornecedores de bens e serviços correntes entre 2007 e 2009.

#### 4. Fornecedores de imobilizado

As dívidas para com agentes que fornecem bens de investimento encontram-se repercutidas no balanço das autarquias nas contas fornecedores de imobilizado e fornecedores de imobilizado – facturas em recepção e conferência. À semelhança do que foi efectuado para os fornecedores de bens e serviços correntes, também aqui foi feita a agregação destas duas contas. O valor médio das dívidas a fornecedores de imobilizado, desagregadas entre curto prazo e médio e longo prazo, e a sua evolução nos períodos considerados, estão representados na figura 10. As dívidas a fornecedores de imobilizado a mais de um ano foram consideradas nos casos em que o seu registo constava do balanço das autarquias, à semelhança do efectuado para os fornecedores conta corrente.

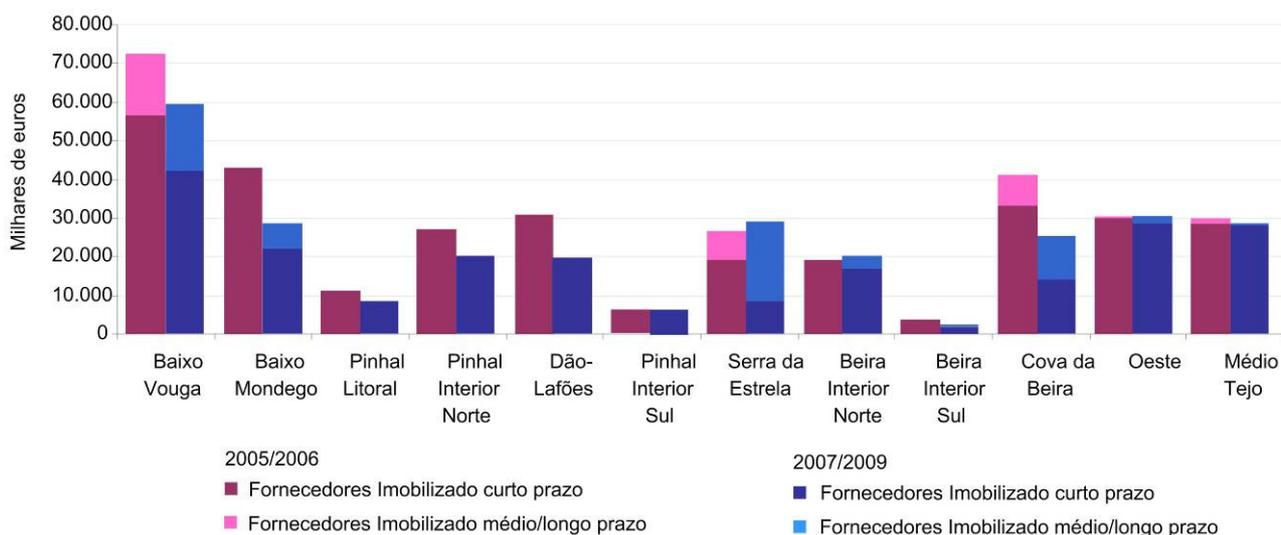
Através da figura 10 verifica-se uma tendência generalizada de decréscimo do valor médio dos fornecedores de imobilizado em quase todas as sub-regiões. Exceptuavam-se a Serra da Estrela e a Beira Interior Norte. Contrariamente, é constatável o aumento das dívidas a médio/longo prazo a fornecedores de imobilizado (o que pode ficar a dever-se a acordos de regularização de créditos com os fornecedores), significando que as reduções correspondentes foram efectuadas no endividamento a menos de um ano. A anterior lei das finanças locais era omissa no que concerne a outras dívidas que não as resultantes da contracção de empréstimos e conseqüentemente, às dívidas a fornecedores de imobilizado. Na actual lei foram estabelecidas novas regras no sentido de limitar, por credor ou fornecedor, os valores em dívida, de forma a não ultrapassarem, em 31 de Dezembro de cada ano, um terço do montante global dos créditos da mesma natureza existentes há mais de seis meses<sup>44</sup>.

A Serra da Estrela foi a sub-região com a maior representatividade das dívidas a fornecedores de médio e longo prazo no total das dívidas a fornecedores de imobilizado, a qual atingiu 71% no período 2007/2009. Para esta situação contribuíram os municípios de Gouveia, onde 83% das dívidas a fornecedores eram superiores a um ano, e Seia onde o peso do médio e longo prazo ascendia a 80% das dívidas a fornecedores de imobilizado.

No período 2007/2009, em termos absolutos, os valores médios em dívida mais elevados foram verificados no Baixo Vouga (cerca de 57.553 milhares de euros), seguindo-se o Oeste (29.319 milhares de euros), Serra da Estrela (28.224 milhares de euros), Médio Tejo (27.588 milhares de euros) e Baixo Mondego (27.519 milhares de euros). Ao se considerar a distribuição da população verifica-se que, no período 2007/2009, a Serra da Estrela evidenciou o maior rácio de dívidas a fornecedores de imobilizado, tal como sucedeu no período 2005/2006. No entanto, as restantes sub-regiões do litoral, que tinham apresentado dos maiores valores absolutos em dívida para com fornecedores de imobilizado, foram ultrapassados por sub-regiões como a Cova da Beira, a Beira Interior Norte ou o Pinhal Interior Sul.

<sup>44</sup>Caso tal se verificasse, a câmara municipal deveria apresentar à assembleia municipal, juntamente com os documentos de prestação de contas, um plano da sua resolução no período de um ano, não podendo ultrapassar o mandato dos órgãos autárquicos.

**Figura 10: Valor médio dos fornecedores de imobilizado, de acordo com o seu prazo, por NUTS III**

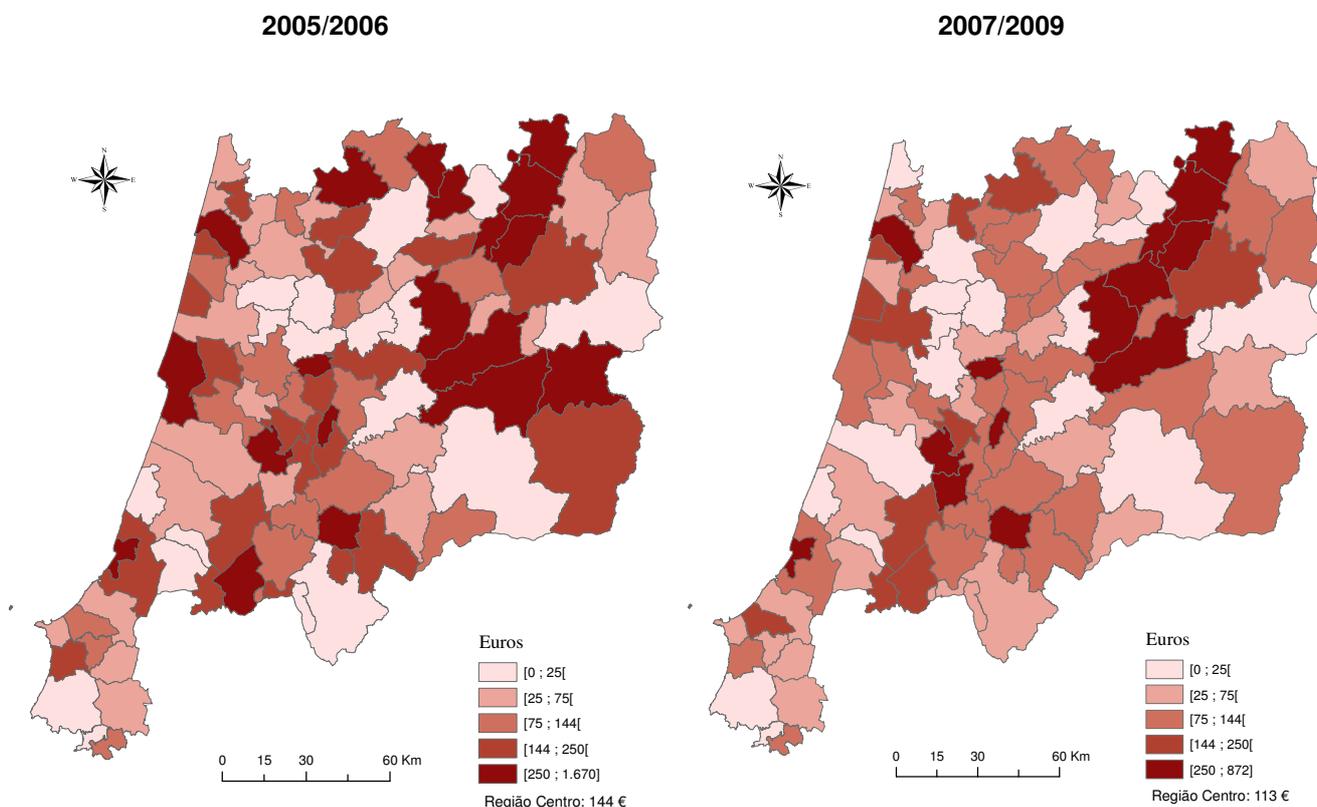


Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL

A nível municipal, o endividamento a fornecedores de imobilizado relativizado pela população encontra-se representado, para o período 2005/2006 e 2007/2009, na figura 11. Em termos globais, a dívida média, por habitante, para com os fornecedores de imobilizado baixou de 144 para 113 euros entre 2005/2006 e 2007/2009, registando-se aumentos em 40 dos 100 municípios que compõem a Região Centro. Os acréscimos mais significativos ocorreram nos municípios de Constância, Aguiar da Beira, Penacova, Castelo Branco e Porto de Mós, casos em que os valores mais que quintuplicaram.

Dos municípios com maior endividamento médio por habitante no período 2007/2009, destacam-se Castanheira de Pêra (871 euros), Vila de Rei (804 euros), Seia (789 euros) e Fornos de Algodres (607 euros). Com valores médios entre 400 e 500 euros por habitante, no mesmo período, encontravam-se a Covilhã, Vila Nova de Poiares, Aveiro e Celorico da Beira.

**Figura 11: Valor médio dos fornecedores de imobilizado por habitante, por município**



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

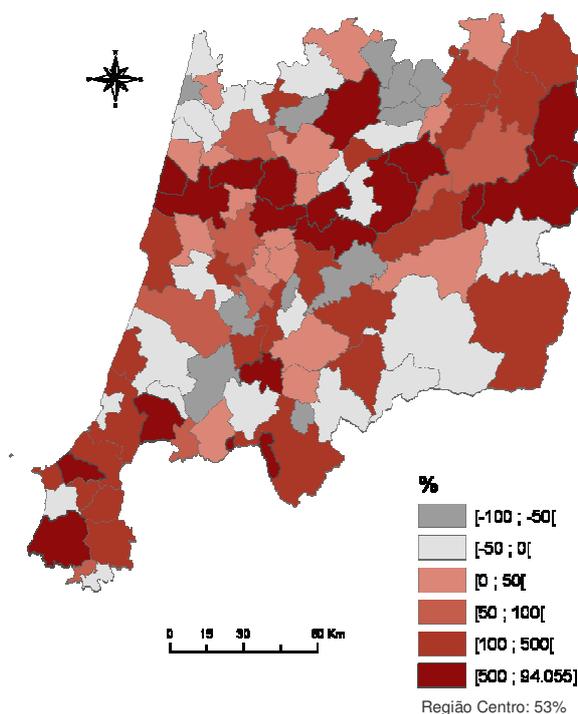
Uma análise mais detalhada ao período 2007/2009, na vigência das normas impostas pela nova Lei das Finanças Locais, pode ser efectuada tendo em consideração a evolução das dívidas a fornecedores de imobilizado entre os anos extremos deste período. No conjunto da Região Centro, as dívidas a fornecedores de imobilizado tiveram um crescimento de 53,1%<sup>45</sup> entre 2007 e 2009. Isso significou uma variação no seu peso relativo no total do endividamento. Assim, enquanto em 2007 as dívidas a fornecedores de imobilizado representavam 13% do total do endividamento da região, no último ano do período em análise o seu peso passou para 17%.

De acordo com a figura 12, que tem representada, por município, a evolução do endividamento a fornecedores de imobilizado entre os anos 2007 e 2009, as taxas de crescimento das dívidas a fornecedores de imobilizado mais elevadas (superiores a 2.000%) verificaram-se em Penacova, Mortágua, Porto de Mós, Gouveia, Viseu, Belmonte e Sabugal. Em sentido contrário destaca-se o município de Aguiar da Beira, o qual

<sup>45</sup> Ao se eliminar a variação dos preços, o aumento das dívidas a fornecedores de imobilizado entre o ano 2007 e o ano 2009 foi de 50,4%.

em 2009 já não apresentava valores em dívida para com fornecedores de imobilizado. Também com decréscimos significativos, superiores a três quartos da dívida a fornecedores de imobilizado, encontravam-se vários municípios das sub-regiões do Dão-Lafões e Pinhal Interior Sul: Vouzela, Penalva do Castelo, Castanheira de Pêra, Sátão e Ansião.

**Figura 12: Taxa de variação dos fornecedores de imobilizado entre 2007 e 2009, por município**



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais, DGAL e INE

#### IV. Notas Finais

O endividamento municipal na Região Centro foi caracterizado tendo em atenção a vigência das duas Leis de Finanças Locais aplicáveis ao período 2005-2009. Da análise efectuada são de destacar as seguintes conclusões:

- No período 2007/2009 o endividamento médio dos municípios da Região Centro correspondia a 5,2% do PIB, valor semelhante ao registado no biénio 2005/2006 (no qual registou o valor de 5,1%).
- As sub-regiões cujo peso das dívidas no PIB respectivo foi mais elevado nos dois períodos em análise foram a Serra da Estrela, a Cova da Beira e a Beira Interior Norte. Estas sub-regiões apresentaram, igualmente, os valores médios de dívidas a terceiros por habitante superiores às restantes NUTS III da Região Centro.

- O endividamento de médio e longo prazo foi bastante significativo no total das dívidas a terceiros no período 2005/2006 (correspondendo, em média, a 60% das dívidas) tendo o seu peso aumentado, no período 2007/2009, em média, para 64%.
- O endividamento de médio e longo prazo era constituído quase exclusivamente por empréstimos de médio e longo prazo, conduzindo a que estes fossem bastante representativos na estrutura da dívida dos municípios.
- As dívidas a fornecedores de bens e serviços correntes foram essencialmente de curto prazo e registaram, em média, um acréscimo entre os períodos 2005/2006 e 2007/2009 na maioria das sub-regiões que compõem a Região Centro. A evolução verificada entre 2007 e 2009 apontou no sentido do aumento deste tipo de dívida na maioria dos municípios.
- O valor médio das dívidas a fornecedores de imobilizado registou um decréscimo entre os períodos 2005/2006 e 2007/2009. Apesar da redução média constatada, a observação entre o ano 2007 e o ano 2009 evidenciou um crescimento da dívida a fornecedores de imobilizado.

## V. Bibliografia

- Neves, M., *Governo e administração local*, Coimbra Editora, Coimbra (2004)
- Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto
- Decreto-Lei n.º 50-C/2007<sup>46</sup>, de 6 de Março
- Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março
- Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto
- Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto
- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro
- Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro
- Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio
- Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro
- Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro
- Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro
- Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro
- Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro
- Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro
- Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto
- Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

<sup>46</sup> A numeração do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, resulta da rectificação publicada na Declaração de Rectificação n.º 21/2007, de 21 de Março.

## Anexo 1: Endividamento municipal no ano 2005

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III   | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BAIXO VOUGA           | 0                          | 134.376                            | 28.367                                    | 79.239                      | 752                            | 904                      | 12.363            | 121.625                                      | 134.376  | 256.001                       |
| Águeda                | 0                          | 10.209                             | 1.824                                     | 3.620                       | 75                             | 0                        | 63                | 5.581  | 10.209   | 15.790                        |
| Albergaria-a-Velha    | 0                          | 4.495                              | 347                                       | 1.205                       | 36                             | 0                        | 691               | 2.279  | 4.495  | 6.775                         |
| Anadia                | 0                          | 7.541                              | 3   | 153                         | 44                             | 32                       | 32                | 263  | 7.541  | 7.804                         |
| Aveiro                | 0                          | 47.075                             | 13.548                                    | 48.041                      | 145                            | 164                      | 6.853             | 68.751                                       | 47.075   | 115.826                       |
| Estarreja             | 0                          | 12.452                             | 920                                       | 7.313                       | 81                             | 0                        | 60                | 8.374  | 12.452   | 20.826                        |
| Ilhavo                | 0                          | 15.184                             | 5.946                                     | 8.467                       | 106                            | 0                        | 975               | 15.494                                       | 15.184   | 30.678                        |
| Mealhada              | 0                          | 6.051                              | 0   | 0                           | 47                             | 0                        | 382               | 429  | 6.051  | 6.480                         |
| Murtosa               | 0                          | 1.386                              | 112                                       | 644                         | 42                             | 0                        | 482               | 1.281  | 1.386  | 2.667                         |
| Oliveira do Bairro    | 0                          | 7.244                              | 222                                       | 1.842                       | 0                              | 0                        | 23                | 2.087  | 7.244  | 9.331                         |
| Ovar                  | 0                          | 11.180                             | 2.831                                     | 3.530                       | 84                             | 705                      | 1.672             | 8.823  | 11.180   | 20.003                        |
| Sever do Vouga        | 0                          | 3.492                              | 315                                       | 1.687                       | 24                             | 3                        | 286               | 2.315  | 3.492  | 5.808                         |
| Vagos                 | 0                          | 8.067                              | 2.298                                     | 2.736                       | 68                             | 0                        | 845               | 5.947  | 8.067  | 14.014                        |
| BAIXO MONDEGO         | 0                          | 110.158                            | 19.932                                    | 47.614                      | 1.595                          | 213                      | 22.948            | 92.301                                       | 110.158  | 202.459                       |
| Cantanhede            | 0                          | 8.818                              | 828                                       | 659                         | 71                             | 67                       | 5.474             | 7.099  | 8.818  | 15.917                        |
| Coimbra               | 0                          | 38.589                             | 9.371                                     | 16.609                      | 413                            | 60                       | 8.497             | 34.950                                       | 38.589   | 73.539                        |
| Condeixa-a-Nova       | 0                          | 6.604                              | 904                                       | 1.551                       | 54                             | 0                        | 186               | 2.695  | 6.604  | 9.299                         |
| Figueira da Foz       | 0                          | 28.069                             | 5.951                                     | 17.817                      | 794                            | 0                        | 8.284             | 32.845                                       | 28.069   | 60.914                        |
| Mira                  | 0                          | 4.834                              | 465                                       | 2.288                       | 102                            | 0                        | 116               | 2.971  | 4.834  | 7.804                         |
| Montemor-o-Velho      | 0                          | 13.522                             | 1.309                                     | 5.596                       | 67                             | 0                        | 255               | 7.227  | 13.522   | 20.750                        |
| Penacova              | 0                          | 1.824                              | 178                                       | 64                          | 35                             | 75                       | 106               | 457  | 1.824  | 2.281                         |
| Soure                 | 0                          | 7.899                              | 925                                       | 3.031                       | 60                             | 11                       | 30                | 4.056  | 7.899  | 11.955                        |
| PINHAL LITORAL        | 0                          | 90.254                             | 12.349                                    | 9.392                       | 598                            | 275                      | 2.252             | 24.866                                       | 90.254   | 115.120                       |
| Batalha               | 0                          | 1.728                              | 260                                       | 393                         | 227                            | 0                        | 4                 | 884  | 1.728  | 2.612                         |
| Leiria                | 0                          | 68.331                             | 9.713                                     | 7.487                       | 173                            | 0                        | 572               | 17.945                                       | 68.331   | 86.276                        |
| Marinha Grande        | 0                          | 10.723                             | 903                                       | 1.229                       | 101                            | 0                        | 1.195             | 3.427  | 10.723   | 14.150                        |
| Pombal                | 0                          | 7.099                              | 259                                       | 104                         | 48                             | 0                        | 0                 | 411  | 7.099  | 7.511                         |
| Porto de Mós          | 0                          | 2.373                              | 1.215                                     | 179                         | 49                             | 275                      | 481               | 2.199  | 2.373  | 4.572                         |
| PINHAL INTERIOR NORTE | 716                        | 46.059                             | 8.892                                     | 29.025                      | 769                            | 57                       | 2.966             | 42.425                                       | 46.059   | 88.484                        |
| Arganil               | 0                          | 2.431                              | 1.049                                     | 3.994                       | 38                             | 47                       | 629               | 5.756  | 2.431  | 8.187                         |
| Góis                  | 0                          | 3.547                              | 93  | 397                         | 25                             | 0                        | 201               | 716  | 3.547  | 4.263                         |
| Lousã                 | 0                          | 3.182                              | 1.147                                     | 2.853                       | 233                            | 0                        | 570               | 4.804  | 3.182  | 7.986                         |
| Miranda do Corvo      | 0                          | 4.030                              | 845                                       | 1.396                       | 46                             | 0                        | 161               | 2.448  | 4.030  | 6.478                         |
| Oliveira do Hospital  | 0                          | 2.265                              | 51  | 40                          | 43                             | 0                        | 42                | 177  | 2.265  | 2.441                         |
| Pampilhosa da Serra   | 0                          | 1.901                              | 0   | 0                           | 26                             | 0                        | 168               | 194  | 1.901  | 2.095                         |
| Penela                | 0                          | 1.778                              | 286                                       | 1.377                       | 100                            | 0                        | 356               | 2.119  | 1.778  | 3.897                         |
| Tábua                 | 0                          | 5.334                              | 11  | 78                          | 33                             | 0                        | 86                | 207  | 5.334  | 5.541                         |
| Vila Nova de Poiares  | 356                        | 6.453                              | 2.331                                     | 4.338                       | 31                             | 0                        | 156               | 7.211  | 6.453  | 13.664                        |
| Alvaiázere            | 0                          | 1.721                              | 168                                       | 115                         | 15                             | 0                        | 16                | 314  | 1.721  | 2.035                         |
| Ansião                | 360                        | 3.242                              | 1.540                                     | 6.254                       | 43                             | 10                       | 234               | 8.442  | 3.242  | 11.683                        |
| Castanheira de Pera   | 0                          | 4.719                              | 465                                       | 5.851                       | 21                             | 0                        | 222               | 6.560  | 4.719  | 11.280                        |
| Figueiró dos Vinhos   | 0                          | 2.778                              | 310                                       | 1.362                       | 93                             | 0                        | 61                | 1.827  | 2.778  | 4.604                         |
| Pedrógão Grande       | 0                          | 2.678                              | 597                                       | 970                         | 20                             | 0                        | 64                | 1.651  | 2.678  | 4.330                         |
| DAO-LAFOES            | 0                          | 112.230                            | 13.856                                    | 31.139                      | 813                            | 752                      | 7.049             | 53.609                                       | 112.230  | 165.839                       |
| Aguiar da Beira       | 0                          | 3.746                              | 11  | 1                           | 25                             | 0                        | 1                 | 37   | 3.746  | 3.784                         |
| Carregal do Sal       | 0                          | 4.215                              | 96  | 349                         | 0                              | 0                        | 121               | 567  | 4.215  | 4.782                         |
| Castro Daire          | 0                          | 4.548                              | 311                                       | 1.935                       | 39                             | 0                        | 274               | 2.558  | 4.548  | 7.106                         |
| Mangualde             | 0                          | 6.475                              | 2.703                                     | 4.522                       | 59                             | 0                        | 329               | 7.612  | 6.475  | 14.087                        |
| Mortágua              | 0                          | 4.880                              | 93  | 123                         | 31                             | 0                        | 52                | 299  | 4.880  | 5.179                         |
| Nelas                 | 0                          | 3.209                              | 340                                       | 1.270                       | 38                             | 0                        | 303               | 1.951  | 3.209  | 5.160                         |
| Oliveira de Frades    | 0                          | 5.061                              | 260                                       | 129                         | 36                             | 0                        | 297               | 722  | 5.061  | 5.783                         |
| Penalva do Castelo    | 0                          | 5.211                              | 57  | 176                         | 31                             | 0                        | 157               | 421  | 5.211  | 5.632                         |
| Santa Comba Dão       | 0                          | 7.514                              | 1.411                                     | 1.320                       | 0                              | 386                      | 298               | 3.416  | 7.514  | 10.929                        |
| São Pedro do Sul      | 0                          | 11.349                             | 2.679                                     | 5.241                       | 61                             | 164                      | 1.487             | 9.632  | 11.349   | 20.981                        |
| Sátão                 | 0                          | 1.138                              | 1.986                                     | 5.543                       | 273                            | 59                       | 219               | 8.080  | 1.138  | 9.219                         |
| Tondela               | 0                          | 12.021                             | 910                                       | 6.021                       | 54                             | 136                      | 1.658             | 8.778  | 12.021   | 20.799                        |
| Vila Nova de Paiva    | 0                          | 4.992                              | 443                                       | 1.708                       | 1                              | 0                        | 1.002             | 3.154  | 4.992  | 8.146                         |
| Viseu                 | 0                          | 30.236                             | 2.369                                     | 75                          | 138                            | 6                        | 401               | 2.990  | 30.236   | 33.226                        |
| Vouzela               | 0                          | 7.635                              | 189                                       | 2.724                       | 27                             | 0                        | 449               | 3.390  | 7.635  | 11.025                        |
| PINHAL INTERIOR SUL   | 203                        | 8.824                              | 2.249                                     | 5.878                       | 264                            | 0                        | 1.107             | 9.700  | 8.824  | 18.524                        |
| Oleiros               | 0                          | 742                                | 246                                       | 289                         | 17                             | 0                        | 406               | 958  | 742  | 1.700                         |
| Proença-a-Nova        | 0                          | 1.268                              | 301                                       | 408                         | 40                             | 0                        | 445               | 1.195  | 1.268  | 2.463                         |
| Sertã                 | 0                          | 2.715                              | 1.349                                     | 3.097                       | 135                            | 0                        | 218               | 4.798  | 2.715  | 7.513                         |
| Vila de Rei           | 203                        | 1.188                              | 70  | 644                         | 36                             | 0                        | 2                 | 954  | 1.188  | 2.143                         |
| Mação                 | 0                          | 2.911                              | 282                                       | 1.440                       | 36                             | 0                        | 36                | 1.795  | 2.911  | 4.706                         |
| SERRA DA ESTRELA      | 0                          | 38.640                             | 3.920                                     | 27.754                      | 115                            | 199                      | 8.043             | 40.032                                       | 38.640   | 78.671                        |
| Fornos de Algodres    | 0                          | 11.705                             | 1.356                                     | 8.824                       | 22                             | 0                        | 3.925             | 14.127                                       | 11.705   | 25.832                        |
| Gouveia               | 0                          | 12.914                             | 362                                       | 3.361                       | 35                             | 0                        | 96                | 3.854  | 12.914   | 16.768                        |
| Seia                  | 0                          | 14.021                             | 2.202                                     | 15.569                      | 58                             | 199                      | 4.022             | 22.050                                       | 14.021   | 36.071                        |

(continua)

## Anexo 1: Endividamento municipal no ano 2005 (continuação)

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III         | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BEIRA INTERIOR NORTE        | 525                        | 50.749                             | 9.273                                     | 23.581                      | 762                            | 533                      | 10.388            | 45.062                                       | 50.749   | 95.811                        |
| Almeida                     | 0                          | 2.345                              | 569                                       | 51                          | 18                             | 0                        | 529               | 1.167  | 2.345  | 3.513                         |
| Celorico da Beira           | 525                        | 7.126                              | 2.422                                     | 6.990                       | 470                            | 0                        | 1.009             | 11.416                                       | 7.126  | 18.541                        |
| Figueira de Castelo Rodrigo | 0                          | 2.633                              | 963                                       | 1.400                       | 23                             | 0                        | 783               | 3.168  | 2.633  | 5.802                         |
| Guarda                      | 0                          | 19.888                             | 3.968                                     | 11.266                      | 86                             | 533                      | 5.350             | 21.204                                       | 19.888   | 41.091                        |
| Manteigas                   | 0                          | 2.706                              | 327                                       | 79                          | 57                             | 0                        | 292               | 755  | 2.706  | 3.460                         |
| Meda                        | 0                          | 0                                  | 30  | 533                         | 23                             | 0                        | 530               | 1.117  | 0  | 1.117                         |
| Pinhel                      | 0                          | 6.145                              | 135                                       | 336                         | 0                              | 0                        | 104               | 574  | 6.145  | 6.719                         |
| Sabugal                     | 0                          | 2.359                              | 39  | 261                         | 38                             | 0                        | 829               | 1.168  | 2.359  | 3.527                         |
| Trancoso                    | 0                          | 7.547                              | 820                                       | 2.664                       | 46                             | 0                        | 963               | 4.493  | 7.547  | 12.040                        |
| BEIRA INTERIOR SUL          | 0                          | 25.306                             | 3.894                                     | 5.759                       | 192                            | 121                      | 3.403             | 13.369                                       | 25.306   | 38.675                        |
| Castelo Branco              | 0                          | 18.439                             | 85  | 122                         | 78                             | 93                       | 1.803             | 2.182  | 18.439   | 20.621                        |
| Idanha-a-Nova               | 0                          | 1.145                              | 1.730                                     | 1.939                       | 65                             | 27                       | 982               | 4.744  | 1.145  | 5.889                         |
| Penamacor                   | 0                          | 3.734                              | 1.947                                     | 2.928                       | 26                             | 0                        | 517               | 5.419  | 3.734  | 9.153                         |
| Vila Velha de Ródão         | 0                          | 1.987                              | 131                                       | 770                         | 23                             | 0                        | 101               | 1.025  | 1.987  | 3.012                         |
| COVA DA BEIRA               | 0                          | 65.371                             | 10.825                                    | 32.797                      | 556                            | 591                      | 23.028            | 67.797                                       | 65.371   | 133.169                       |
| Belmonte                    | 0                          | 1.957                              | 112                                       | 672                         | 16                             | 61                       | 29                | 891  | 1.957  | 2.847                         |
| Covilhã                     | 0                          | 42.851                             | 4.214                                     | 11.914                      | 0                              | 0                        | 22.438            | 38.565                                       | 42.851   | 81.416                        |
| Fundão                      | 0                          | 20.564                             | 6.499                                     | 20.211                      | 540                            | 530                      | 561               | 28.342                                       | 20.564   | 48.905                        |
| OESTE                       | 893                        | 58.134                             | 21.605                                    | 29.880                      | 842                            | 178                      | 5.988             | 59.385                                       | 58.134   | 117.519                       |
| Alcobaça                    | 0                          | 13.906                             | 3.603                                     | 7.804                       | 38                             | 0                        | 1.550             | 12.994                                       | 13.906   | 26.900                        |
| Bombarral                   | 0                          | 2.970                              | 800                                       | 2.097                       | 32                             | 142                      | 493               | 3.564  | 2.970  | 6.535                         |
| Caldas da Rainha            | 0                          | 3.839                              | 1.108                                     | 1.256                       | 103                            | 20                       | 722               | 3.209  | 3.839  | 7.048                         |
| Nazaré                      | 0                          | 3.494                              | 6.267                                     | 3.587                       | 134                            | 13                       | 1                 | 10.003                                       | 3.494  | 13.497                        |
| Óbidos                      | 0                          | 3.323                              | 702                                       | 1.363                       | 65                             | 0                        | 753               | 2.883  | 3.323  | 6.207                         |
| Peniche                     | 0                          | 3.206                              | 1.369                                     | 1.475                       | 86                             | 0                        | 303               | 3.233  | 3.206  | 6.439                         |
| Alenquer                    | 0                          | 5.271                              | 2.349                                     | 2.045                       | 85                             | 0                        | 457               | 4.936  | 5.271  | 10.207                        |
| Arruda dos Vinhos           | 0                          | 2.502                              | 722                                       | 2.437                       | 17                             | 0                        | 237               | 3.413  | 2.502  | 5.915                         |
| Cadaval                     | 0                          | 2.385                              | 291                                       | 1.600                       | 66                             | 0                        | 509               | 2.465  | 2.385  | 4.850                         |
| Lourinhã                    | 687                        | 8.278                              | 2.329                                     | 4.969                       | 54                             | 0                        | 595               | 8.633  | 8.278  | 16.911                        |
| Sobral de Monte Agraço      | 206                        | 3.005                              | 0   | 87                          | 9                              | 0                        | 182               | 484  | 3.005  | 3.489                         |
| Torres Vedras               | 0                          | 5.954                              | 2.066                                     | 1.159                       | 153                            | 3                        | 188               | 3.569  | 5.954  | 9.523                         |
| MÉDIO TEJO                  | 0                          | 110.349                            | 14.146                                    | 29.231                      | 1.039                          | 267                      | 3.479             | 48.163                                       | 110.349  | 158.512                       |
| Abrantes                    | 0                          | 21.655                             | 211                                       | 1.300                       | 98                             | 66                       | 70                | 1.745  | 21.655   | 23.400                        |
| Alcanena                    | 0                          | 11.263                             | 1.165                                     | 2.660                       | 82                             | 2                        | 182               | 4.091  | 11.263   | 15.354                        |
| Constância                  | 0                          | 3.668                              | 61  | 19                          | 27                             | 0                        | 24                | 131  | 3.668  | 3.799                         |
| Entroncamento               | 0                          | 7.073                              | 1.059                                     | 3.170                       | 47                             | 21                       | 346               | 4.643  | 7.073  | 11.716                        |
| Ferreira do Zêzere          | 0                          | 2.692                              | 478                                       | 1.956                       | 0                              | 88                       | 242               | 2.765  | 2.692  | 5.458                         |
| Sardoal                     | 0                          | 5.942                              | 843                                       | 630                         | 191                            | 89                       | 416               | 2.169  | 5.942  | 8.111                         |
| Tomar                       | 0                          | 22.898                             | 2.624                                     | 4.205                       | 115                            | 0                        | 120               | 7.064  | 22.898   | 29.961                        |
| Torres Novas                | 0                          | 14.799                             | 2.160                                     | 5.450                       | 89                             | 0                        | 1.585             | 9.285  | 14.799   | 24.084                        |
| Vila Nova da Barquinha      | 0                          | 3.131                              | 2.228                                     | 1.952                       | 320                            | 0                        | 7                 | 4.507  | 3.131  | 7.638                         |
| Ourém                       | 0                          | 17.229                             | 3.316                                     | 7.889                       | 70                             | 1                        | 487               | 11.762                                       | 17.229   | 28.991                        |
| REGIÃO CENTRO               | 2.337                      | 850.451                            | 149.309                                   | 351.288                     | 8.297                          | 4.089                    | 103.014           | 618.334                                      | 850.451  | 1.468.785                     |

## Anexo 2: Endividamento municipal no ano 2006

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUITS III  | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BAIXO VOUGA           | 0                          | 135.714                            | 30.730                                    | 65.767                      | 783                            | 845                      | 24.439            | 81.863                                       | 176.413  | 258.277                       |
| Águeda                | 0                          | 9.808                              | 1.977                                     | 2.516                       | 85                             | 0                        | 446               | 5.023  | 9.808  | 14.831                        |
| Albergaria-a-Velha    | 0                          | 5.102                              | 527                                       | 1.679                       | 36                             | 0                        | 797               | 3.039  | 5.102  | 8.141                         |
| Anadia                | 0                          | 7.616                              | 0   | 146                         | 38                             | 40                       | 2                 | 226  | 7.616  | 7.842                         |
| Aveiro                | 0                          | 46.500                             | 13.058                                    | 40.528                      | 168                            | 220                      | 17.516            | 33.278                                       | 84.712   | 117.990                       |
| Estarreja             | 0                          | 13.014                             | 3.750                                     | 6.354                       | 93                             | 0                        | 30                | 7.740  | 15.501   | 23.241                        |
| Ilhavo                | 0                          | 14.333                             | 6.054                                     | 9.213                       | 115                            | 0                        | 790               | 16.172                                       | 14.333   | 30.505                        |
| Mealhada              | 0                          | 5.530                              | 0   | 0                           | 52                             | 0                        | 341               | 392  | 5.530  | 5.922                         |
| Murtosa               | 0                          | 1.305                              | 75  | 594                         | 24                             | 0                        | 510               | 1.203  | 1.305  | 2.508                         |
| Oliveira do Bairro    | 0                          | 8.135                              | 336                                       | 877                         | 0                              | 0                        | 101               | 1.314  | 8.135  | 9.449                         |
| Ovar                  | 0                          | 10.425                             | 3.038                                     | 1.194                       | 78                             | 582                      | 2.360             | 7.251  | 10.425   | 17.676                        |
| Sever do Vouga        | 0                          | 3.752                              | 358                                       | 1.625                       | 22                             | 3                        | 452               | 2.460  | 3.752  | 6.212                         |
| Vagos                 | 0                          | 10.194                             | 1.557                                     | 1.042                       | 73                             | 0                        | 1.094             | 3.766  | 10.194   | 13.960                        |
| BAIXO MONDEGO         | 0                          | 105.862                            | 21.630                                    | 38.204                      | 1.465                          | 131                      | 31.550            | 92.980                                       | 105.862  | 198.841                       |
| Cantanhede            | 0                          | 8.167                              | 1.123                                     | 4.080                       | 106                            | 23                       | 1.362             | 6.694  | 8.167  | 14.861                        |
| Coimbra               | 0                          | 39.072                             | 9.393                                     | 10.533                      | 421                            | 16                       | 10.320            | 30.682                                       | 39.072   | 69.754                        |
| Condeixa-a-Nova       | 0                          | 6.052                              | 571                                       | 946                         | 33                             | 0                        | 195               | 1.746  | 6.052  | 7.798                         |
| Figueira da Foz       | 0                          | 25.974                             | 8.160                                     | 17.906                      | 679                            | 0                        | 9.365             | 36.111                                       | 25.974   | 62.085                        |
| Mira                  | 0                          | 3.832                              | 475                                       | 2.150                       | 84                             | 6                        | 126               | 2.840  | 3.832  | 6.673                         |
| Montemor-o-Velho      | 0                          | 12.388                             | 978                                       | 1.629                       | 60                             | 0                        | 7.702             | 10.369                                       | 12.388   | 22.757                        |
| Penacova              | 0                          | 1.527                              | 265                                       | 42                          | 24                             | 75                       | 146               | 552  | 1.527  | 2.079                         |
| Soure                 | 0                          | 8.850                              | 666                                       | 918                         | 57                             | 10                       | 2.333             | 3.985  | 8.850  | 12.834                        |
| PINHAL LITORAL        | 0                          | 88.052                             | 14.272                                    | 13.216                      | 478                            | 240                      | 4.759             | 32.913                                       | 88.105   | 121.018                       |
| Batalha               | 0                          | 1.298                              | 282                                       | 232                         | 65                             | 0                        | 225               | 804  | 1.298  | 2.101                         |
| Leiria                | 0                          | 65.906                             | 11.949                                    | 7.851                       | 168                            | 0                        | 1.956             | 21.873                                       | 65.958   | 87.831                        |
| Marinha Grande        | 0                          | 9.712                              | 569                                       | 402                         | 117                            | 0                        | 1.133             | 2.221  | 9.712  | 11.933                        |
| Pombal                | 0                          | 8.688                              | 493                                       | 4.422                       | 71                             | 0                        | 1.063             | 6.049  | 8.688  | 14.736                        |
| Porto de Mós          | 0                          | 2.449                              | 979                                       | 309                         | 57                             | 240                      | 382               | 1.967  | 2.449  | 4.415                         |
| PINHAL INTERIOR NORTE | 1.346                      | 50.207                             | 9.772                                     | 25.568                      | 1.180                          | 16                       | 3.536             | 41.241                                       | 50.383   | 91.625                        |
| Arganil               | 588                        | 5.480                              | 531                                       | 217                         | 37                             | 16                       | 519               | 1.907  | 5.480  | 7.387                         |
| Góis                  | 0                          | 3.550                              | 203                                       | 558                         | 23                             | 0                        | 255               | 862  | 3.727  | 4.588                         |
| Lousã                 | 0                          | 3.499                              | 1.327                                     | 2.909                       | 379                            | 0                        | 362               | 4.978  | 3.499  | 8.478                         |
| Miranda do Corvo      | 0                          | 3.963                              | 1.018                                     | 1.103                       | 44                             | 0                        | 192               | 2.357  | 3.963  | 6.320                         |
| Oliveira do Hospital  | 0                          | 2.067                              | 40  | 83                          | 46                             | 0                        | 56                | 225  | 2.067  | 2.292                         |
| Pampilhosa da Serra   | 0                          | 2.211                              | 1   | 56                          | 23                             | 0                        | 170               | 250  | 2.211  | 2.462                         |
| Penela                | 0                          | 2.211                              | 612                                       | 1.746                       | 133                            | 0                        | 1.015             | 3.507  | 2.211  | 5.718                         |
| Tábua                 | 0                          | 5.205                              | 288                                       | 224                         | 29                             | 0                        | 95                | 636  | 5.205  | 5.841                         |
| Vila Nova de Poiares  | 358                        | 6.706                              | 1.722                                     | 2.976                       | 174                            | 0                        | 119               | 5.349  | 6.706  | 12.054                        |
| Alvaiázere            | 0                          | 1.598                              | 187                                       | 735                         | 16                             | 0                        | 30                | 968  | 1.598  | 2.566                         |
| Ansião                | 400                        | 3.124                              | 2.039                                     | 7.834                       | 36                             | 0                        | 441               | 10.750                                       | 3.124  | 13.874                        |
| Castanheira de Pera   | 0                          | 4.571                              | 624                                       | 5.332                       | 20                             | 0                        | 190               | 6.167  | 4.571  | 10.737                        |
| Figueiró dos Vinhos   | 0                          | 3.435                              | 756                                       | 1.197                       | 199                            | 0                        | 90                | 2.243  | 3.435  | 5.678                         |
| Pedrógão Grande       | 0                          | 2.586                              | 424                                       | 597                         | 20                             | 0                        | 3                 | 1.044  | 2.586  | 3.631                         |
| DAO-LAFÕES            | 405                        | 113.433                            | 16.056                                    | 30.664                      | 926                            | 1.065                    | 10.156            | 58.997                                       | 113.708  | 172.704                       |
| Aguiar da Beira       | 0                          | 5.371                              | 25  | 0                           | 23                             | 0                        | 1                 | 49   | 5.371  | 5.420                         |
| Carregal do Sal       | 0                          | 4.813                              | 270                                       | 642                         | 0                              | 0                        | 157               | 1.070  | 4.813  | 5.883                         |
| Castro Daire          | 0                          | 5.492                              | 716                                       | 1.571                       | 41                             | 0                        | 625               | 2.953  | 5.492  | 8.445                         |
| Mangualde             | 0                          | 7.507                              | 3.289                                     | 5.362                       | 58                             | 0                        | 509               | 9.218  | 7.507  | 16.725                        |
| Mortágua              | 0                          | 4.486                              | 73  | 78                          | 24                             | 0                        | 36                | 211  | 4.486  | 4.697                         |
| Nelas                 | 0                          | 2.990                              | 271                                       | 820                         | 39                             | 0                        | 321               | 1.451  | 2.990  | 4.441                         |
| Oliveira de Frades    | 0                          | 4.326                              | 381                                       | 662                         | 32                             | 0                        | 346               | 1.420  | 4.326  | 5.746                         |
| Penalva do Castelo    | 0                          | 4.812                              | 53  | 443                         | 35                             | 0                        | 57                | 588  | 4.812  | 5.400                         |
| Santa Comba Dão       | 405                        | 7.662                              | 998                                       | 1.297                       | 31                             | 99                       | 3.150             | 5.979  | 7.662  | 13.642                        |
| São Pedro do Sul      | 0                          | 10.270                             | 3.091                                     | 5.953                       | 61                             | 561                      | 1.349             | 11.015                                       | 10.270   | 21.285                        |
| Sátão                 | 0                          | 1.611                              | 1.805                                     | 3.290                       | 355                            | 0                        | 180               | 5.630  | 1.611  | 7.241                         |
| Tondela               | 0                          | 10.858                             | 1.182                                     | 4.694                       | 53                             | 401                      | 952               | 7.282  | 10.858   | 18.140                        |
| Vila Nova de Paiva    | 0                          | 5.597                              | 623                                       | 1.831                       | 20                             | 0                        | 858               | 3.333  | 5.597  | 8.929                         |
| Viseu                 | 0                          | 29.698                             | 2.550                                     | 1.362                       | 125                            | 4                        | 887               | 4.653  | 29.973   | 34.626                        |
| Vouzela               | 0                          | 7.940                              | 730                                       | 2.659                       | 28                             | 0                        | 728               | 4.145  | 7.940  | 12.085                        |
| PINHAL INTERIOR SUL   | 0                          | 9.985                              | 2.817                                     | 6.669                       | 284                            | 25                       | 2.544             | 12.339                                       | 9.985  | 22.324                        |
| Oleiros               | 0                          | 1.424                              | 132                                       | 606                         | 18                             | 0                        | 394               | 1.151  | 1.424  | 2.575                         |
| Proença-a-Nova        | 0                          | 1.185                              | 398                                       | 194                         | 42                             | 0                        | 378               | 1.011  | 1.185  | 2.196                         |
| Sertão                | 0                          | 2.831                              | 1.748                                     | 1.468                       | 127                            | 0                        | 1.709             | 5.052  | 2.831  | 7.883                         |
| Vila de Rei           | 0                          | 1.736                              | 92  | 2.175                       | 60                             | 25                       | 1                 | 2.353  | 1.736  | 4.089                         |
| Mação                 | 0                          | 2.810                              | 448                                       | 2.227                       | 37                             | 0                        | 61                | 2.773  | 2.810  | 5.582                         |
| SERRA DA ESTRELA      | 0                          | 40.327                             | 2.222                                     | 26.042                      | 125                            | 157                      | 24.901            | 37.961                                       | 55.812   | 93.772                        |
| Fornos de Algodres    | 0                          | 12.363                             | 752                                       | 1.853                       | 34                             | 68                       | 14.514            | 17.221                                       | 12.363   | 29.584                        |
| Gouveia               | 0                          | 12.094                             | 100                                       | 132                         | 31                             | 0                        | 4.932             | 5.194  | 12.094   | 17.289                        |
| Seia                  | 0                          | 15.870                             | 1.370                                     | 24.057                      | 60                             | 88                       | 5.455             | 15.546                                       | 31.354   | 46.900                        |

(continua)

## Anexo 2: Endividamento municipal no ano 2006 (continuação)

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUITS III        | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BEIRA INTERIOR NORTE        | 0                          | 58.286                             | 9.026                                     | 15.217                      | 813                            | 295                      | 25.974            | 51.326                                       | 58.286   | 109.612                       |
| Almeida                     | 0                          | 3.231                              | 140                                       | 481                         | 15                             | 0                        | 540               | 1.176  | 3.231  | 4.408                         |
| Celorico da Beira           | 0                          | 8.059                              | 2.761                                     | 6.490                       | 588                            | 0                        | 1.019             | 10.857                                       | 8.059  | 18.917                        |
| Figueira de Castelo Rodrigo | 0                          | 3.327                              | 459                                       | 138                         | 22                             | 0                        | 1.461             | 2.081  | 3.327  | 5.409                         |
| Guarda                      | 0                          | 21.673                             | 2.844                                     | 1.900                       | 90                             | 188                      | 20.184            | 25.206                                       | 21.673   | 46.879                        |
| Manteigas                   | 0                          | 3.508                              | 283                                       | 431                         | 9                              | 0                        | 391               | 1.114  | 3.508  | 4.622                         |
| Meda                        | 0                          | 0                                  | 146                                       | 2.457                       | 22                             | 0                        | 518               | 3.143  | 0  | 3.143                         |
| Pinhel                      | 0                          | 7.278                              | 399                                       | 535                         | 0                              | 0                        | 82                | 1.017  | 7.278  | 8.295                         |
| Sabugal                     | 0                          | 3.436                              | 855                                       | 72                          | 37                             | 0                        | 663               | 1.628  | 3.436  | 5.063                         |
| Trancoso                    | 0                          | 7.774                              | 1.137                                     | 2.713                       | 29                             | 107                      | 1.115             | 5.102  | 7.774  | 12.877                        |
| BEIRA INTERIOR SUL          | 0                          | 23.661                             | 2.124                                     | 1.441                       | 182                            | 996                      | 8.959             | 13.702                                       | 23.661   | 37.363                        |
| Castelo Branco              | 0                          | 17.071                             | 49  | 71                          | 79                             | 911                      | 759               | 1.868  | 17.071   | 18.940                        |
| Idanha-a-Nova               | 0                          | 1.002                              | 1.901                                     | 1.119                       | 59                             | 85                       | 882               | 4.046  | 1.002  | 5.048                         |
| Penamacor                   | 0                          | 3.810                              | 143                                       | 156                         | 23                             | 0                        | 7.312             | 7.633  | 3.810  | 11.443                        |
| Vila Velha de Ródão         | 0                          | 1.778                              | 31  | 96                          | 21                             | 0                        | 6                 | 155  | 1.778  | 1.933                         |
| COVA DA BEIRA               | 0                          | 66.940                             | 12.291                                    | 49.198                      | 215                            | 605                      | 12.707            | 47.390                                       | 94.566   | 141.955                       |
| Belmonte                    | 0                          | 1.978                              | 1.674                                     | 132                         | 14                             | 54                       | 41                | 1.915  | 1.978  | 3.893                         |
| Covilhã                     | 0                          | 41.819                             | 4.326                                     | 18.339                      | 5                              | 0                        | 12.664            | 7.708  | 69.445   | 77.153                        |
| Fundão                      | 0                          | 23.142                             | 6.290                                     | 30.726                      | 196                            | 551                      | 3                 | 37.766                                       | 23.142   | 60.909                        |
| OESTE                       | 730                        | 62.082                             | 24.111                                    | 30.976                      | 1.092                          | 48                       | 11.762            | 68.150                                       | 62.650   | 130.800                       |
| Alcobaça                    | 0                          | 12.927                             | 3.266                                     | 8.396                       | 85                             | 0                        | 1.607             | 13.354                                       | 12.927   | 26.281                        |
| Bombarral                   | 0                          | 3.682                              | 519                                       | 655                         | 35                             | 3                        | 1.046             | 2.259  | 3.682  | 5.941                         |
| Caldas da Rainha            | 0                          | 3.795                              | 926                                       | 1.561                       | 101                            | 5                        | 763               | 3.356  | 3.795  | 7.152                         |
| Nazaré                      | 0                          | 3.010                              | 6.628                                     | 8.395                       | 324                            | 13                       | 1.152             | 16.512                                       | 3.010  | 19.522                        |
| Obidos                      | 0                          | 3.110                              | 481                                       | 1.432                       | 49                             | 0                        | 1.069             | 3.031  | 3.110  | 6.140                         |
| Peniche                     | 0                          | 4.303                              | 1.819                                     | 1.666                       | 129                            | 23                       | 245               | 3.314  | 4.871  | 8.185                         |
| Alenquer                    | 0                          | 7.545                              | 2.980                                     | 2.950                       | 83                             | 0                        | 454               | 6.468  | 7.545  | 14.013                        |
| Arruda dos Vinhos           | 0                          | 3.471                              | 1.341                                     | 765                         | 15                             | 0                        | 358               | 2.479  | 3.471  | 5.951                         |
| Cadaval                     | 0                          | 3.138                              | 365                                       | 538                         | 46                             | 0                        | 491               | 1.439  | 3.138  | 4.577                         |
| Lourinhã                    | 488                        | 8.256                              | 2.470                                     | 3.397                       | 51                             | 0                        | 4.140             | 10.547                                       | 8.256  | 18.804                        |
| Sobral de Monte Agraço      | 242                        | 2.919                              | 196                                       | 100                         | 8                              | 0                        | 211               | 757  | 2.919  | 3.676                         |
| Torres Vedras               | 0                          | 5.925                              | 3.119                                     | 1.121                       | 165                            | 3                        | 225               | 4.634  | 5.925  | 10.559                        |
| MÉDIO TEJO                  | 0                          | 114.626                            | 18.566                                    | 30.748                      | 714                            | 335                      | 7.605             | 55.207                                       | 117.387  | 172.594                       |
| Abrantes                    | 0                          | 22.192                             | 1.992                                     | 588                         | 94                             | 34                       | 1.894             | 4.602  | 22.192   | 26.793                        |
| Alcanena                    | 0                          | 12.290                             | 1.498                                     | 2.057                       | 95                             | 3                        | 169               | 3.822  | 12.290   | 16.112                        |
| Constância                  | 0                          | 4.122                              | 66  | 15                          | 32                             | 0                        | 19                | 131  | 4.122  | 4.253                         |
| Entroncamento               | 0                          | 7.303                              | 1.325                                     | 711                         | 45                             | 20                       | 2.298             | 4.399  | 7.303  | 11.702                        |
| Ferreira do Zêzere          | 0                          | 4.839                              | 531                                       | 398                         | 38                             | 13                       | 322               | 1.302  | 4.839  | 6.142                         |
| Sardoal                     | 0                          | 6.233                              | 812                                       | 743                         | 34                             | 180                      | 194               | 1.964  | 6.233  | 8.197                         |
| Tomar                       | 0                          | 21.890                             | 3.190                                     | 4.302                       | 124                            | 0                        | 158               | 7.774  | 21.890   | 29.664                        |
| Torres Novas                | 0                          | 15.459                             | 4.953                                     | 13.338                      | 83                             | 0                        | 2.037             | 19.913                                       | 15.957   | 35.869                        |
| Vila Nova da Barquinha      | 0                          | 3.426                              | 771                                       | 368                         | 0                              | 4                        | 72                | 1.214  | 3.426  | 4.640                         |
| Ourém                       | 0                          | 16.872                             | 3.430                                     | 8.228                       | 168                            | 81                       | 443               | 10.086                                       | 19.136   | 29.222                        |
| REGIÃO CENTRO               | 2.481                      | 869.175                            | 163.618                                   | 333.710                     | 8.255                          | 4.757                    | 168.891           | 594.069                                      | 956.817  | 1.550.886                     |

### Anexo 3: Endividamento municipal no ano 2007

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III   | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BAIXO VOUGA           | 790                        | 127.482                            | 36.519                                    | 60.713                      | 789                            | 241                      | 28.726            | 127.778                                      | 127.482  | 255.261                       |
| Águeda                | 0                          | 8.513                              | 2.460                                     | 1.213                       | 78                             | 0                        | 151               | 3.902  | 8.513  | 12.415                        |
| Albergaria-a-Velha    | 0                          | 6.427                              | 429                                       | 1.508                       | 37                             | 0                        | 861               | 2.834  | 6.427  | 9.261                         |
| Anadia                | 0                          | 7.482                              | 2   | 98                          | 42                             | 80                       | 3                 | 226  | 7.482  | 7.708                         |
| Aveiro                | 790                        | 44.391                             | 19.078                                    | 39.249                      | 156                            | 152                      | 17.802            | 77.225                                       | 44.391   | 121.617                       |
| Estarreja             | 0                          | 12.479                             | 4.141                                     | 3.494                       | 94                             | 0                        | 365               | 8.094  | 12.479   | 20.573                        |
| Ilhavo                | 0                          | 13.507                             | 5.535                                     | 8.629                       | 101                            | 0                        | 803               | 15.069                                       | 13.507   | 28.577                        |
| Mealhada              | 0                          | 4.985                              | 0   | 0                           | 50                             | 0                        | 280               | 330  | 4.985  | 5.315                         |
| Murtosa               | 0                          | 1.228                              | 133                                       | 206                         | 39                             | 0                        | 439               | 817  | 1.228  | 2.045                         |
| Oliveira do Bairro    | 0                          | 9.077                              | 563                                       | 2.404                       | 5                              | 0                        | 1.052             | 4.025  | 9.077  | 13.102                        |
| Ovar                  | 0                          | 10.152                             | 2.072                                     | 436                         | 87                             | 6                        | 1.120             | 3.722  | 10.152   | 13.873                        |
| Sever do Vouga        | 0                          | 4.131                              | 531                                       | 1.702                       | 24                             | 3                        | 425               | 2.686  | 4.131  | 6.817                         |
| Vagos                 | 0                          | 5.108                              | 1.575                                     | 1.774                       | 76                             | 0                        | 5.424             | 8.850  | 5.108  | 13.958                        |
| BAIXO MONDEGO         | 0                          | 116.800                            | 18.787                                    | 12.418                      | 1.439                          | 104                      | 38.035            | 70.784                                       | 116.800  | 187.584                       |
| Cantanhede            | 0                          | 13.041                             | 1.044                                     | 1.110                       | 113                            | 2                        | 1.132             | 3.400  | 13.041   | 16.441                        |
| Coimbra               | 0                          | 49.436                             | 6.773                                     | 2.267                       | 447                            | 17                       | 4.602             | 14.107                                       | 49.436   | 63.542                        |
| Condeixa-a-Nova       | 0                          | 5.477                              | 760                                       | 824                         | 62                             | 0                        | 211               | 1.856  | 5.477  | 7.333                         |
| Figueira da Foz       | 0                          | 23.886                             | 6.941                                     | 3.706                       | 637                            | 0                        | 22.079            | 33.363                                       | 23.886   | 57.248                        |
| Mira                  | 0                          | 3.470                              | 102                                       | 371                         | 41                             | 0                        | 164               | 678  | 3.470  | 4.148                         |
| Montemor-o-Velho      | 0                          | 11.515                             | 2.116                                     | 3.217                       | 77                             | 0                        | 7.868             | 13.277                                       | 11.515   | 24.793                        |
| Penacova              | 0                          | 1.301                              | 89  | 1                           | 13                             | 75                       | 114               | 292  | 1.301  | 1.594                         |
| Soure                 | 0                          | 8.675                              | 963                                       | 922                         | 49                             | 10                       | 1.866             | 3.810  | 8.675  | 12.484                        |
| PINHAL LITORAL        | 0                          | 81.174                             | 11.632                                    | 8.615                       | 480                            | 41                       | 5.049             | 25.818                                       | 81.174   | 106.992                       |
| Batalha               | 0                          | 872                                | 144                                       | 280                         | 37                             | 0                        | 344               | 805  | 872  | 1.677                         |
| Leiria                | 0                          | 60.735                             | 9.981                                     | 7.938                       | 172                            | 0                        | 1.897             | 19.988                                       | 60.735   | 80.723                        |
| Marinha Grande        | 0                          | 8.405                              | 403                                       | 174                         | 151                            | 0                        | 1.411             | 2.140  | 8.405  | 10.544                        |
| Pombal                | 0                          | 8.403                              | 294                                       | 161                         | 73                             | 0                        | 1.014             | 1.542  | 8.403  | 9.945                         |
| Porto de Mós          | 0                          | 2.760                              | 809                                       | 62                          | 46                             | 41                       | 383               | 1.343  | 2.760  | 4.103                         |
| PINHAL INTERIOR NORTE | 1.355                      | 55.050                             | 10.658                                    | 22.197                      | 1.314                          | 169                      | 3.386             | 39.079                                       | 55.050   | 94.129                        |
| Arganil               | 577                        | 4.902                              | 334                                       | 314                         | 41                             | 97                       | 365               | 1.729  | 4.902  | 6.631                         |
| Góis                  | 0                          | 3.692                              | 234                                       | 357                         | 25                             | 0                        | 281               | 897  | 3.692  | 4.589                         |
| Lousã                 | 0                          | 5.693                              | 945                                       | 1.936                       | 422                            | 0                        | 420               | 3.723  | 5.693  | 9.416                         |
| Miranda do Corvo      | 0                          | 3.468                              | 1.186                                     | 1.041                       | 49                             | 0                        | 350               | 2.627  | 3.468  | 6.094                         |
| Oliveira do Hospital  | 0                          | 1.872                              | 93  | 198                         | 54                             | 0                        | 120               | 465  | 1.872  | 2.337                         |
| Pampilhos da Serra    | 0                          | 1.993                              | 36  | 3                           | 25                             | 0                        | 211               | 275  | 1.993  | 2.268                         |
| Penela                | 0                          | 3.889                              | 548                                       | 733                         | 158                            | 0                        | 505               | 1.945  | 3.889  | 5.834                         |
| Tábua                 | 0                          | 5.131                              | 160                                       | 102                         | 34                             | 0                        | 130               | 426  | 5.131  | 5.557                         |
| Vila Nova de Poiares  | 358                        | 6.472                              | 1.946                                     | 2.827                       | 164                            | 0                        | 241               | 5.536  | 6.472  | 12.008                        |
| Alvaiázere            | 0                          | 2.086                              | 273                                       | 876                         | 18                             | 0                        | 16                | 1.183  | 2.086  | 3.269                         |
| Ansião                | 420                        | 4.224                              | 2.112                                     | 7.357                       | 35                             | 0                        | 422               | 10.346                                       | 4.224  | 14.570                        |
| Castanheira de Pera   | 0                          | 4.422                              | 1.082                                     | 5.406                       | 21                             | 71                       | 226               | 6.807  | 4.422  | 11.228                        |
| Figueiró dos Vinhos   | 0                          | 4.086                              | 1.065                                     | 619                         | 251                            | 0                        | 98                | 2.033  | 4.086  | 6.118                         |
| Pedrógão Grande       | 0                          | 3.121                              | 642                                       | 429                         | 16                             | 0                        | 0                 | 1.087  | 3.121  | 4.208                         |
| DAO-LAFOES            | 675                        | 110.526                            | 16.293                                    | 21.673                      | 922                            | 3.785                    | 19.197            | 62.544                                       | 110.526  | 173.071                       |
| Aguiar da Beira       | 270                        | 4.861                              | 19  | 11                          | 32                             | 0                        | 2                 | 334  | 4.861  | 5.195                         |
| Carregal do Sal       | 0                          | 4.940                              | 352                                       | 414                         | 0                              | 0                        | 183               | 949  | 4.940  | 5.890                         |
| Castro Daire          | 0                          | 5.602                              | 1.287                                     | 1.573                       | 41                             | 0                        | 614               | 3.515  | 5.602  | 9.117                         |
| Mangualde             | 0                          | 7.784                              | 2.839                                     | 2.084                       | 65                             | 0                        | 3.977             | 8.965  | 7.784  | 16.748                        |
| Mortágua              | 0                          | 4.100                              | 78  | 2                           | 22                             | 0                        | 85                | 187  | 4.100  | 4.287                         |
| Nelas                 | 0                          | 2.481                              | 612                                       | 580                         | 40                             | 0                        | 186               | 1.418  | 2.481  | 3.899                         |
| Oliveira de Frades    | 0                          | 3.893                              | 287                                       | 235                         | 33                             | 0                        | 313               | 868  | 3.893  | 4.762                         |
| Penalva do Castelo    | 0                          | 4.352                              | 72  | 293                         | 39                             | 0                        | 42                | 445  | 4.352  | 4.797                         |
| Santa Comba Dão       | 405                        | 7.553                              | 1.007                                     | 1.101                       | 30                             | 43                       | 3.604             | 6.191  | 7.553  | 13.744                        |
| São Pedro do Sul      | 0                          | 9.264                              | 3.803                                     | 5.848                       | 52                             | 469                      | 3.782             | 13.953                                       | 9.264  | 23.217                        |
| Sátão                 | 0                          | 2.518                              | 1.623                                     | 1.630                       | 324                            | 0                        | 193               | 3.771  | 2.518  | 6.289                         |
| Tondela               | 0                          | 11.068                             | 1.303                                     | 4.183                       | 59                             | 724                      | 1.184             | 7.452  | 11.068   | 18.521                        |
| Vila Nova de Paiva    | 0                          | 5.593                              | 378                                       | 1.268                       | 20                             | 0                        | 1.190             | 2.856  | 5.593  | 8.449                         |
| Viseu                 | 0                          | 29.232                             | 1.771                                     | 108                         | 129                            | 2.548                    | 412               | 4.968  | 29.232   | 34.200                        |
| Vouzela               | 0                          | 7.285                              | 862                                       | 2.344                       | 36                             | 0                        | 3.429             | 6.672  | 7.285  | 13.956                        |
| PINHAL INTERIOR SUL   | 0                          | 9.234                              | 3.242                                     | 4.982                       | 212                            | 30                       | 2.723             | 11.190                                       | 9.234  | 20.425                        |
| Oleiros               | 0                          | 1.309                              | 239                                       | 255                         | 18                             | 0                        | 103               | 614  | 1.309  | 1.923                         |
| Proença-a-Nova        | 0                          | 1.102                              | 297                                       | 307                         | 45                             | 0                        | 360               | 1.009  | 1.102  | 2.111                         |
| Sertão                | 0                          | 2.681                              | 1.977                                     | 966                         | 41                             | 0                        | 2.237             | 5.222  | 2.681  | 7.903                         |
| Vila de Rei           | 0                          | 1.559                              | 158                                       | 2.529                       | 61                             | 30                       | 3                 | 2.781  | 1.559  | 4.341                         |
| Mação                 | 0                          | 2.584                              | 572                                       | 925                         | 47                             | 0                        | 20                | 1.564  | 2.584  | 4.148                         |
| SERRA DA ESTRELA      | 0                          | 54.085                             | 3.488                                     | 7.778                       | 162                            | 393                      | 30.994            | 42.815                                       | 54.085   | 96.900                        |
| Fornos de Algodres    | 0                          | 12.533                             | 1.251                                     | 2.620                       | 23                             | 81                       | 15.870            | 19.845                                       | 12.533   | 32.378                        |
| Gouveia               | 0                          | 11.393                             | 693                                       | 151                         | 32                             | 0                        | 4.320             | 5.197  | 11.393   | 16.590                        |
| Seia                  | 0                          | 30.158                             | 1.544                                     | 5.007                       | 107                            | 312                      | 10.804            | 17.773                                       | 30.158   | 47.931                        |

(continua)

### Anexo 3: Endividamento municipal no ano 2007 (continuação)

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III         | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BEIRA INTERIOR NORTE        | 1.049                      | 58.719                             | 9.845                                     | 10.150                      | 903                            | 333                      | 26.026            | 48.306                                       | 58.719   | 107.025                       |
| Almeida                     | 0                          | 3.907                              | 492                                       | 130                         | 15                             | 58                       | 644               | 1.339  | 3.907  | 5.246                         |
| Celorico da Beira           | 1.049                      | 10.165                             | 2.040                                     | 2.373                       | 627                            | 0                        | 2.450             | 8.539  | 10.165   | 18.704                        |
| Figueira de Castelo Rodrigo | 0                          | 3.072                              | 920                                       | 62                          | 24                             | 0                        | 668               | 1.673  | 3.072  | 4.745                         |
| Guarda                      | 0                          | 20.423                             | 2.930                                     | 3.761                       | 100                            | 275                      | 20.003            | 27.070                                       | 20.423   | 47.493                        |
| Manteigas                   | 0                          | 3.509                              | 362                                       | 314                         | 27                             | 0                        | 903               | 1.606  | 3.509  | 5.115                         |
| Meda                        | 0                          | 0                                  | 384                                       | 1.160                       | 23                             | 0                        | 48                | 1.616  | 0  | 1.616                         |
| Pinhel                      | 0                          | 6.840                              | 1.011                                     | 496                         | 0                              | 0                        | 4                 | 1.511  | 6.840  | 8.351                         |
| Sabugal                     | 0                          | 3.380                              | 977                                       | 18                          | 55                             | 0                        | 639               | 1.690  | 3.380  | 5.069                         |
| Trancoso                    | 0                          | 7.423                              | 729                                       | 1.836                       | 32                             | 0                        | 666               | 3.263  | 7.423  | 10.686                        |
| BEIRA INTERIOR SUL          | 198                        | 18.826                             | 2.543                                     | 2.342                       | 261                            | 1.495                    | 8.101             | 14.940                                       | 18.826   | 33.766                        |
| Castelo Branco              | 0                          | 11.418                             | 586                                       | 1.311                       | 108                            | 1.454                    | 1.039             | 4.999  | 11.418   | 15.917                        |
| Idanha-a-Nova               | 198                        | 1.753                              | 1.559                                     | 471                         | 94                             | 41                       | 711               | 3.075  | 1.753  | 4.828                         |
| Penamacor                   | 0                          | 4.087                              | 352                                       | 386                         | 35                             | 0                        | 6.344             | 7.117  | 4.087  | 11.204                        |
| Vila Velha de Ródão         | 0                          | 1.568                              | 46  | 173                         | 24                             | 0                        | 7                 | 250  | 1.568  | 1.818                         |
| COVA DA BEIRA               | 230                        | 75.305                             | 8.333                                     | 11.142                      | 121                            | 852                      | 43.582            | 64.259                                       | 75.305   | 139.564                       |
| Beimonte                    | 230                        | 1.964                              | 176                                       | 7                           | 25                             | 68                       | 33                | 540  | 1.964  | 2.504                         |
| Covilhã                     | 0                          | 44.926                             | 5.090                                     | 7.828                       | 6                              | 739                      | 12.666            | 26.329                                       | 44.926   | 71.255                        |
| Fundão                      | 0                          | 28.415                             | 3.067                                     | 3.307                       | 90                             | 44                       | 30.882            | 37.390                                       | 28.415   | 65.805                        |
| OESTE                       | 1.078                      | 67.877                             | 28.032                                    | 18.889                      | 1.583                          | 116                      | 20.997            | 70.695                                       | 67.877   | 138.573                       |
| Alcobaça                    | 0                          | 12.966                             | 2.616                                     | 2.719                       | 89                             | 0                        | 10.427            | 15.851                                       | 12.966   | 28.817                        |
| Bombarral                   | 0                          | 3.875                              | 638                                       | 431                         | 40                             | 12                       | 252               | 1.374  | 3.875  | 5.249                         |
| Caldas da Rainha            | 0                          | 4.633                              | 1.747                                     | 2.442                       | 444                            | 49                       | 677               | 5.358  | 4.633  | 9.992                         |
| Nazaré                      | 0                          | 2.534                              | 7.104                                     | 5.506                       | 483                            | 13                       | 872               | 13.980                                       | 2.534  | 16.513                        |
| Óbidos                      | 0                          | 2.762                              | 1.445                                     | 520                         | 61                             | 0                        | 334               | 2.360  | 2.762  | 5.122                         |
| Peniche                     | 0                          | 4.570                              | 2.522                                     | 968                         | 63                             | 39                       | 311               | 3.904  | 4.570  | 8.475                         |
| Alenquer                    | 0                          | 10.964                             | 2.462                                     | 792                         | 108                            | 0                        | 1.852             | 5.215  | 10.964   | 16.179                        |
| Arruda dos Vinhos           | 0                          | 3.476                              | 1.318                                     | 1.721                       | 17                             | 0                        | 353               | 3.409  | 3.476  | 6.885                         |
| Cadaval                     | 0                          | 3.216                              | 576                                       | 454                         | 55                             | 0                        | 613               | 1.697  | 3.216  | 4.913                         |
| Lourinhã                    | 496                        | 8.432                              | 2.937                                     | 2.561                       | 56                             | 0                        | 4.040             | 10.090                                       | 8.432  | 18.522                        |
| Sobral de Monte Agraço      | 0                          | 3.341                              | 490                                       | 50                          | 4                              | 0                        | 241               | 785  | 3.341  | 4.126                         |
| Torres Vedras               | 581                        | 7.109                              | 4.177                                     | 723                         | 163                            | 3                        | 1.024             | 6.672  | 7.109  | 13.780                        |
| MÉDIO TEJO                  | 0                          | 112.447                            | 15.416                                    | 20.947                      | 939                            | 452                      | 6.140             | 43.894                                       | 112.447  | 156.341                       |
| Abrantes                    | 0                          | 20.979                             | 1.430                                     | 412                         | 114                            | 19                       | 64                | 2.039  | 20.979   | 23.018                        |
| Alcanena                    | 0                          | 12.284                             | 1.455                                     | 1.677                       | 96                             | 55                       | 856               | 4.138  | 12.284   | 16.422                        |
| Constância                  | 0                          | 4.160                              | 52  | 25                          | 29                             | 0                        | 27                | 132  | 4.160  | 4.292                         |
| Entroncamento               | 0                          | 7.208                              | 1.066                                     | 456                         | 67                             | 8                        | 1.505             | 3.103  | 7.208  | 10.311                        |
| Ferreira do Zêzere          | 0                          | 4.973                              | 501                                       | 227                         | 55                             | 7                        | 327               | 1.117  | 4.973  | 6.089                         |
| Sardoal                     | 0                          | 5.878                              | 906                                       | 605                         | 31                             | 185                      | 327               | 2.055  | 5.878  | 7.933                         |
| Tomar                       | 0                          | 21.779                             | 3.040                                     | 3.638                       | 124                            | 0                        | 153               | 6.954  | 21.779   | 28.733                        |
| Torres Novas                | 0                          | 15.085                             | 3.146                                     | 3.612                       | 160                            | 0                        | 2.179             | 9.097  | 15.085   | 24.182                        |
| Vila Nova da Barquinha      | 0                          | 3.636                              | 250                                       | 236                         | 77                             | 0                        | 222               | 785  | 3.636  | 4.421                         |
| Ourém                       | 0                          | 16.466                             | 3.571                                     | 10.058                      | 186                            | 177                      | 481               | 14.473                                       | 16.466   | 30.939                        |
| REGIÃO CENTRO               | 5.374                      | 887.526                            | 164.791                                   | 201.847                     | 9.124                          | 8.012                    | 232.955           | 622.102                                      | 887.526  | 1.509.629                     |

## Anexo 4: Endividamento municipal no ano 2008

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III   | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BAIXO VOUGA           | 1.180                      | 159.552                            | 29.347                                    | 59.313                      | 1.079                          | 687                      | 15.026            | 78.117                                       | 188.068  | 266.184                       |
| Águeda                | 0                          | 7.718                              | 1.090                                     | 629                         | 113                            | 0                        | 754               | 2.587  | 7.718  | 10.305                        |
| Albergaria-a-Velha    | 0                          | 6.650                              | 360                                       | 1.081                       | 43                             | 0                        | 698               | 2.182  | 6.650  | 8.833                         |
| Anadia                | 0                          | 9.157                              | 12  | 27                          | 39                             | 0                        | 457               | 80   | 9.612  | 9.692                         |
| Aveiro                | 790                        | 77.368                             | 11.766                                    | 35.963                      | 187                            | 684                      | 6.528             | 30.750                                       | 102.536  | 133.286                       |
| Estarreja             | 0                          | 11.798                             | 4.098                                     | 3.323                       | 133                            | 0                        | 29                | 5.316  | 14.066   | 19.381                        |
| Ilhavo                | 0                          | 12.711                             | 7.200                                     | 11.073                      | 107                            | 0                        | 486               | 18.867                                       | 12.711   | 31.578                        |
| Mealhada              | 0                          | 4.395                              | 0   | 0                           | 79                             | 0                        | 517               | 596  | 4.395  | 4.991                         |
| Murtosa               | 0                          | 1.151                              | 319                                       | 568                         | 100                            | 0                        | 460               | 1.448  | 1.151  | 2.598                         |
| Oliveira do Bairro    | 0                          | 9.452                              | 708                                       | 2.242                       | 49                             | 0                        | 1.030             | 4.029  | 9.452  | 13.481                        |
| Ovar                  | 0                          | 10.663                             | 404                                       | 240                         | 82                             | 0                        | 988               | 1.714  | 10.663   | 12.377                        |
| Sever do Vouga        | 390                        | 3.318                              | 569                                       | 3.009                       | 38                             | 3                        | 846               | 4.755  | 3.419  | 8.174                         |
| Vagos                 | 0                          | 5.170                              | 2.818                                     | 1.156                       | 110                            | 0                        | 2.233             | 5.794  | 5.694  | 11.488                        |
| BAIXO MONDEGO         | 2.262                      | 113.436                            | 19.284                                    | 32.731                      | 1.698                          | 41                       | 34.546            | 72.751                                       | 131.247  | 203.998                       |
| Cantanhede            | 1.327                      | 15.724                             | 1.013                                     | 6.745                       | 120                            | 3                        | 3.316             | 6.669  | 21.578   | 28.247                        |
| Coimbra               | 0                          | 48.795                             | 6.520                                     | 3.903                       | 423                            | 21                       | 6.118             | 15.170                                       | 50.611   | 65.781                        |
| Condeixa-a-Nova       | 0                          | 4.669                              | 638                                       | 972                         | 69                             | 0                        | 230               | 1.910  | 4.669  | 6.579                         |
| Figueira da Foz       | 0                          | 21.586                             | 7.726                                     | 14.074                      | 879                            | 0                        | 12.893            | 25.432                                       | 31.726   | 57.158                        |
| Mira                  | 0                          | 3.109                              | 178                                       | 3.466                       | 37                             | 0                        | 241               | 3.922  | 3.109  | 7.031                         |
| Montemor-o-Velho      | 935                        | 10.397                             | 2.060                                     | 2.448                       | 66                             | 0                        | 9.835             | 15.344                                       | 10.397   | 25.741                        |
| Penacova              | 0                          | 1.084                              | 47  | 6                           | 50                             | 7                        | 147               | 256  | 1.084  | 1.340                         |
| Soure                 | 0                          | 8.072                              | 1.101                                     | 1.117                       | 54                             | 10                       | 1.765             | 4.047  | 8.072  | 12.120                        |
| PINHAL LITORAL        | 0                          | 84.855                             | 9.921                                     | 7.219                       | 414                            | 274                      | 6.986             | 24.796                                       | 84.873   | 109.669                       |
| Batalha               | 0                          | 783                                | 475                                       | 557                         | 30                             | 0                        | 310               | 1.371  | 783  | 2.154                         |
| Leiria                | 0                          | 65.770                             | 6.952                                     | 4.655                       | 199                            | 0                        | 3.758             | 15.547                                       | 65.788   | 81.335                        |
| Marinha Grande        | 0                          | 7.775                              | 430                                       | 224                         | 70                             | 0                        | 1.148             | 1.873  | 7.775  | 9.649                         |
| Pombal                | 0                          | 7.600                              | 965                                       | 71                          | 72                             | 0                        | 1.159             | 2.266  | 7.600  | 9.866                         |
| Porto de Mós          | 0                          | 2.927                              | 1.098                                     | 1.711                       | 43                             | 274                      | 612               | 3.739  | 2.927  | 6.666                         |
| PINHAL INTERIOR NORTE | 1.350                      | 63.874                             | 12.061                                    | 15.038                      | 1.437                          | 157                      | 9.380             | 39.232                                       | 64.066   | 103.297                       |
| Arganil               | 542                        | 4.360                              | 558                                       | 410                         | 37                             | 24                       | 363               | 1.935  | 4.360  | 6.295                         |
| Góis                  | 0                          | 3.651                              | 37  | 362                         | 25                             | 0                        | 215               | 447  | 3.843  | 4.290                         |
| Lousã                 | 0                          | 6.503                              | 808                                       | 2.029                       | 366                            | 0                        | 382               | 3.585  | 6.503  | 10.088                        |
| Miranda do Corvo      | 0                          | 4.416                              | 1.080                                     | 239                         | 62                             | 0                        | 350               | 1.731  | 4.416  | 6.147                         |
| Oliveira do Hospital  | 0                          | 2.975                              | 90  | 55                          | 51                             | 0                        | 252               | 448  | 2.975  | 3.423                         |
| Pampilhosa da Serra   | 0                          | 1.771                              | 51  | 41                          | 45                             | 0                        | 196               | 334  | 1.771  | 2.105                         |
| Penela                | 0                          | 3.600                              | 648                                       | 1.220                       | 206                            | 2                        | 1.028             | 3.105  | 3.600  | 6.704                         |
| Tábua                 | 0                          | 4.738                              | 436                                       | 318                         | 63                             | 0                        | 146               | 964  | 4.738  | 5.702                         |
| Vila Nova de Poiares  | 808                        | 5.962                              | 2.651                                     | 3.149                       | 166                            | 0                        | 1.128             | 7.901  | 5.962  | 13.863                        |
| Alvaiázere            | 0                          | 1.988                              | 551                                       | 2.342                       | 20                             | 0                        | 39                | 2.951  | 1.988  | 4.939                         |
| Ansião                | 0                          | 11.902                             | 1.311                                     | 1.535                       | 44                             | 0                        | 357               | 3.248  | 11.902   | 15.150                        |
| Castanheira de Pera   | 0                          | 4.354                              | 1.250                                     | 2.075                       | 20                             | 131                      | 4.790             | 8.266  | 4.354  | 12.620                        |
| Figueiró dos Vinhos   | 0                          | 4.117                              | 1.664                                     | 989                         | 311                            | 0                        | 133               | 3.097  | 4.117  | 7.214                         |
| Pedrógão Grande       | 0                          | 3.536                              | 926                                       | 274                         | 21                             | 0                        | 1.222             | 3.536  | 4.758  | 4.758                         |
| DÃO-LAFÕES            | 710                        | 114.563                            | 13.786                                    | 14.639                      | 999                            | 4.630                    | 13.203            | 47.847                                       | 114.681  | 162.528                       |
| Aguiar da Beira       | 300                        | 4.569                              | 51  | 0                           | 21                             | 0                        | 3                 | 374  | 4.569  | 4.943                         |
| Carregal do Sal       | 0                          | 4.640                              | 173                                       | 1.669                       | 0                              | 0                        | 105               | 1.946  | 4.640  | 6.586                         |
| Castro Daire          | 0                          | 5.169                              | 1.366                                     | 1.032                       | 52                             | 0                        | 610               | 3.060  | 5.169  | 8.230                         |
| Mangualde             | 0                          | 7.639                              | 3.447                                     | 2.653                       | 70                             | 0                        | 2.674             | 8.844  | 7.639  | 16.483                        |
| Mortágua              | 0                          | 3.759                              | 32  | 2                           | 26                             | 0                        | 55                | 115  | 3.759  | 3.874                         |
| Nelas                 | 0                          | 2.622                              | 828                                       | 1.346                       | 41                             | 0                        | 258               | 2.473  | 2.622  | 5.095                         |
| Oliveira de Frades    | 0                          | 3.529                              | 959                                       | 1.114                       | 31                             | 0                        | 318               | 2.421  | 3.529  | 5.950                         |
| Penalva do Castelo    | 0                          | 4.399                              | 94  | 77                          | 37                             | 0                        | 39                | 247  | 4.399  | 4.645                         |
| Santa Comba Dão       | 410                        | 7.491                              | 1.210                                     | 1.653                       | 35                             | 75                       | 3.488             | 6.870  | 7.491  | 14.361                        |
| São Pedro do Sul      | 0                          | 7.503                              | 2.032                                     | 577                         | 75                             | 5                        | 1.837             | 4.526  | 7.503  | 12.029                        |
| Sátão                 | 0                          | 4.198                              | 547                                       | 555                         | 296                            | 99                       | 460               | 1.957  | 4.198  | 6.155                         |
| Tondela               | 0                          | 11.151                             | 793                                       | 1.833                       | 65                             | 432                      | 1.161             | 4.284  | 11.151   | 15.435                        |
| Vila Nova de Paiva    | 0                          | 5.963                              | 248                                       | 625                         | 41                             | 0                        | 1.531             | 2.445  | 5.963  | 8.408                         |
| Viseu                 | 0                          | 28.100                             | 1.824                                     | 1.380                       | 173                            | 4.018                    | 642               | 7.919  | 28.218   | 36.137                        |
| Vouzela               | 0                          | 13.829                             | 183                                       | 123                         | 37                             | 0                        | 22                | 365  | 13.829   | 14.194                        |
| PINHAL INTERIOR SUL   | 0                          | 9.608                              | 4.167                                     | 6.556                       | 315                            | 41                       | 2.145             | 13.205                                       | 9.627  | 22.832                        |
| Oleiros               | 0                          | 1.220                              | 220                                       | 254                         | 18                             | 0                        | 373               | 864  | 1.220  | 2.085                         |
| Proença-a-Nova        | 0                          | 1.018                              | 471                                       | 807                         | 47                             | 0                        | 486               | 1.811  | 1.018  | 2.829                         |
| Sertã                 | 0                          | 3.281                              | 3.139                                     | 2.977                       | 130                            | 0                        | 1.197             | 7.444  | 3.281  | 10.724                        |
| Vila de Rei           | 0                          | 1.792                              | 318                                       | 1.981                       | 83                             | 40                       | 42                | 2.446  | 1.811  | 4.257                         |
| Mação                 | 0                          | 2.296                              | 19  | 537                         | 37                             | 1                        | 47                | 641  | 2.296  | 2.937                         |
| SERRA DA ESTRELA      | 1.152                      | 39.970                             | 4.822                                     | 36.337                      | 201                            | 205                      | 19.293            | 32.613                                       | 69.368   | 101.981                       |
| Fornos de Algodres    | 414                        | 12.534                             | 1.581                                     | 3.113                       | 32                             | 43                       | 17.131            | 22.314                                       | 12.534   | 34.847                        |
| Gouveia               | 738                        | 11.067                             | 678                                       | 5.663                       | 41                             | 0                        | 184               | 2.524  | 15.847   | 18.371                        |
| Seia                  | 0                          | 16.369                             | 2.564                                     | 27.561                      | 128                            | 163                      | 1.978             | 7.775  | 40.987   | 48.763                        |

(continua)

## Anexo 4: Endividamento municipal no ano 2008 (continuação)

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III         | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fornecedores de Bens e Serviços Correntes | Fornecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BEIRA INTERIOR NORTE        | 4.526                      | 54.993                             | 17.947                                    | 27.389                      | 1.065                          | 479                      | 12.940            | 52.626                                       | 66.713   | 119.339                       |
| Almeida                     | 528                        | 3.512                              | 1.473                                     | 1.094                       | 56                             | 22                       | 509               | 3.681  | 3.512  | 7.193                         |
| Celorico da Beira           | 606                        | 8.525                              | 2.556                                     | 5.316                       | 730                            | 0                        | 2.411             | 8.932  | 11.211   | 20.143                        |
| Figueira de Castelo Rodrigo | 300                        | 2.522                              | 1.537                                     | 340                         | 22                             | 0                        | 414               | 1.618  | 3.518  | 5.135                         |
| Guarda                      | 1.894                      | 20.332                             | 8.383                                     | 15.310                      | 112                            | 457                      | 5.931             | 26.338                                       | 26.081   | 52.418                        |
| Manteigas                   | 0                          | 3.843                              | 660                                       | 313                         | 9                              | 1                        | 478               | 1.026  | 4.278  | 5.304                         |
| Meda                        | 500                        | 0                                  | 535                                       | 2.434                       | 29                             | 0                        | 547               | 4.045  | 0  | 4.045                         |
| Pinhel                      | 0                          | 6.313                              | 1.616                                     | 435                         | 33                             | 0                        | 80                | 2.163  | 6.313  | 8.476                         |
| Sabugal                     | 233                        | 3.420                              | 43  | 12                          | 45                             | 0                        | 1.918             | 1.130  | 4.542  | 5.671                         |
| Trancoso                    | 465                        | 6.527                              | 1.144                                     | 2.135                       | 29                             | 0                        | 653               | 3.693  | 7.259  | 10.952                        |
| BEIRA INTERIOR SUL          | 789                        | 26.418                             | 1.671                                     | 1.952                       | 276                            | 1.388                    | 9.128             | 14.417                                       | 27.206   | 41.623                        |
| Castelo Branco              | 0                          | 18.204                             | 74  | 68                          | 113                            | 1.209                    | 1.365             | 2.829  | 18.204   | 21.033                        |
| Idanha-a-Nova               | 339                        | 2.240                              | 1.081                                     | 1.377                       | 94                             | 178                      | 517               | 2.798  | 3.028  | 5.827                         |
| Penamacor                   | 450                        | 3.852                              | 387                                       | 299                         | 30                             | 0                        | 7.225             | 8.391  | 3.852  | 12.243                        |
| Vila Velha de Ródão         | 0                          | 2.122                              | 129                                       | 208                         | 39                             | 0                        | 22                | 398  | 2.122  | 2.520                         |
| COVA DA BEIRA               | 200                        | 81.162                             | 5.574                                     | 27.648                      | 97                             | 1.104                    | 50.632            | 59.863                                       | 106.555  | 166.418                       |
| Beilmonte                   | 200                        | 1.658                              | 717                                       | 5                           | 15                             | 51                       | 23                | 605  | 2.064  | 2.669                         |
| Covilhã                     | 0                          | 47.435                             | 2.261                                     | 23.302                      | 2                              | 939                      | 12.755            | 14.271                                       | 72.423   | 86.694                        |
| Fundão                      | 0                          | 32.068                             | 2.596                                     | 4.342                       | 80                             | 114                      | 37.855            | 44.987                                       | 32.068   | 77.056                        |
| OESTE                       | 1.390                      | 72.368                             | 29.360                                    | 30.935                      | 1.588                          | 261                      | 15.719            | 70.796                                       | 80.825   | 151.621                       |
| Alcobaça                    | 0                          | 12.446                             | 2.643                                     | 11.071                      | 25                             | 0                        | 1.823             | 15.562                                       | 12.446   | 28.009                        |
| Bombarral                   | 0                          | 3.660                              | 932                                       | 1.188                       | 1                              | 109                      | 1.426             | 3.573  | 3.743  | 7.316                         |
| Caldas da Rainha            | 0                          | 5.516                              | 2.074                                     | 627                         | 226                            | 60                       | 734               | 3.722  | 5.516  | 9.237                         |
| Nazaré                      | 0                          | 2.286                              | 6.886                                     | 6.645                       | 770                            | 13                       | 0                 | 13.857                                       | 2.743  | 16.600                        |
| Óbidos                      | 0                          | 2.407                              | 2.131                                     | 2.384                       | 58                             | 0                        | 961               | 5.534  | 2.407  | 7.942                         |
| Peniche                     | 215                        | 4.933                              | 2.018                                     | 1.992                       | 85                             | 7                        | 1.519             | 3.616  | 7.153  | 10.770                        |
| Alenquer                    | 0                          | 10.761                             | 2.308                                     | 959                         | 92                             | 0                        | 2.823             | 6.182  | 10.761   | 16.943                        |
| Arruda dos Vinhos           | 300                        | 3.760                              | 715                                       | 2.362                       | 12                             | 0                        | 1.340             | 4.729  | 3.760  | 8.489                         |
| Cadaval                     | 0                          | 3.041                              | 1.108                                     | 869                         | 76                             | 0                        | 653               | 1.897  | 3.850  | 5.747                         |
| Lourinhã                    | 875                        | 9.349                              | 3.362                                     | 2.666                       | 44                             | 0                        | 4.144             | 6.247  | 14.194   | 20.441                        |
| Sobral de Monte Agraço      | 0                          | 3.228                              | 1.451                                     | 3                           | 1                              | 0                        | 231               | 1.686  | 3.228  | 4.914                         |
| Torres Vedras               | 0                          | 10.980                             | 3.733                                     | 168                         | 196                            | 71                       | 65                | 4.189  | 11.023   | 15.213                        |
| MÉDIO TEJO                  | 0                          | 88.082                             | 19.536                                    | 37.534                      | 2.193                          | 879                      | 5.549             | 64.701                                       | 89.071   | 153.773                       |
| Abrantes                    | 0                          | 0                                  | 560                                       | 609                         | 152                            | 36                       | 2.005             | 3.362  | 0  | 3.362                         |
| Alcanena                    | 0                          | 12.039                             | 2.369                                     | 4.265                       | 121                            | 84                       | 112               | 6.951  | 12.039   | 18.989                        |
| Constância                  | 0                          | 4.079                              | 71  | 196                         | 30                             | 0                        | 42                | 339  | 4.079  | 4.417                         |
| Entroncamento               | 0                          | 7.059                              | 1.748                                     | 1.124                       | 52                             | 7                        | 1.264             | 4.195  | 7.059  | 11.254                        |
| Ferreira do Zézere          | 0                          | 4.638                              | 394                                       | 548                         | 58                             | 0                        | 248               | 1.248  | 4.638  | 5.886                         |
| Sardoal                     | 0                          | 5.737                              | 857                                       | 576                         | 43                             | 170                      | 656               | 1.937  | 6.101  | 8.039                         |
| Tomar                       | 0                          | 20.625                             | 3.329                                     | 3.735                       | 145                            | 0                        | 89                | 7.298  | 20.625   | 27.923                        |
| Torres Novas                | 0                          | 13.829                             | 3.529                                     | 14.138                      | 612                            | 52                       | 820               | 18.526                                       | 14.453   | 32.979                        |
| Vila Nova da Barquinha      | 0                          | 3.510                              | 365                                       | 412                         | 72                             | 0                        | 314               | 1.163  | 3.510  | 4.673                         |
| Ourém                       | 0                          | 16.568                             | 6.314                                     | 11.932                      | 908                            | 529                      | 0                 | 19.682                                       | 16.568   | 36.250                        |
| REGIÃO CENTRO               | 13.558                     | 908.880                            | 167.476                                   | 297.290                     | 11.362                         | 10.147                   | 194.549           | 570.964                                      | 1.032.298  | 1.603.262                     |

## Anexo 5: Endividamento municipal no ano 2009

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III   | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fomecedores de Bens e Serviços Correntes | Fomecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|--|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BAIXO VOUGA           | 1.618                      | 178.152                            | 29.344                                   | 52.636                     | 1.279                          | 600                      | 23.825            | 81.087                                       | 206.366  | 287.454                       |
| Águeda                | 0                          | 7.439                              | 1.069                                    | 1.826                      | 257                            | 0                        | 1.573             | 4.725  | 7.439  | 12.163                        |
| Albergaria-a-Velha    | 0                          | 6.140                              | 387                                      | 851                        | 55                             | 0                        | 927               | 2.220  | 6.140  | 8.360                         |
| Anadia                | 828                        | 7.501                              | 152                                      | 809                        | 46                             | 0                        | 14                | 1.166  | 8.184  | 9.350                         |
| Aveiro                | 790                        | 88.597                             | 12.202                                   | 31.366                     | 154                            | 596                      | 11.933            | 31.945                                       | 113.692  | 145.637                       |
| Estarreja             | 0                          | 13.311                             | 4.741                                    | 3.564                      | 132                            | 0                        | 131               | 6.294  | 15.586   | 21.879                        |
| Ilhavo                | 0                          | 18.416                             | 5.495                                    | 7.292                      | 208                            | 0                        | 566               | 13.561                                       | 18.416   | 31.977                        |
| Mealhada              | 0                          | 3.763                              | 0  | 0                          | 72                             | 0                        | 444               | 516  | 3.763  | 4.279                         |
| Murtosa               | 0                          | 1.872                              | 130                                      | 52                         | 43                             | 0                        | 383               | 607  | 1.872  | 2.479                         |
| Oliveira do Bairro    | 0                          | 10.177                             | 846                                      | 3.211                      | 44                             | 0                        | 1.200             | 5.302  | 10.177   | 15.479                        |
| Ovar                  | 0                          | 9.908                              | 370                                      | 330                        | 125                            | 0                        | 3.336             | 4.161  | 9.908  | 14.068                        |
| Sever do Vouga        | 0                          | 4.320                              | 284                                      | 1.444                      | 25                             | 4                        | 1.181             | 2.848  | 4.411  | 7.259                         |
| Vagos                 | 0                          | 6.708                              | 3.667                                    | 1.892                      | 119                            | 0                        | 2.137             | 7.745  | 6.779  | 14.524                        |
| BAIXO MONDEGO         | 1.297                      | 138.641                            | 18.491                                   | 37.407                     | 2.993                          | 51                       | 31.220            | 84.254                                       | 145.847  | 230.101                       |
| Cantanhede            | 1.297                      | 15.039                             | 2.124                                    | 13.395                     | 153                            | 28                       | 5.798             | 16.718                                       | 21.116   | 37.834                        |
| Coimbra               | 0                          | 53.287                             | 6.777                                    | 3.816                      | 407                            | 23                       | 5.472             | 15.366                                       | 54.417   | 69.783                        |
| Condeixa-a-Nova       | 0                          | 4.459                              | 986                                      | 3.372                      | 36                             | 0                        | 254               | 4.648  | 4.459  | 9.107                         |
| Figueira da Foz       | 0                          | 29.042                             | 6.580                                    | 7.832                      | 2.159                          | 0                        | 16.056            | 32.627                                       | 29.042   | 61.669                        |
| Mira                  | 0                          | 3.727                              | 255                                      | 3.947                      | 43                             | 0                        | 259               | 4.504  | 3.727  | 8.232                         |
| Montemor-o-Velho      | 0                          | 23.481                             | 916                                      | 3.292                      | 66                             | 0                        | 792               | 5.066  | 23.481   | 28.547                        |
| Penacova              | 0                          | 867                                | 244                                      | 1.293                      | 70                             | 0                        | 406               | 2.013  | 867  | 2.880                         |
| Soure                 | 0                          | 8.738                              | 609                                      | 461                        | 58                             | 0                        | 2.183             | 3.312  | 8.738  | 12.050                        |
| PINHAL LITORAL        | 0                          | 91.293                             | 8.434                                    | 8.397                      | 489                            | 194                      | 7.772             | 25.276                                       | 91.305   | 116.580                       |
| Batalha               | 0                          | 1.330                              | 265                                      | 240                        | 29                             | 0                        | 437               | 970  | 1.330  | 2.301                         |
| Leiria                | 0                          | 71.270                             | 5.449                                    | 4.178                      | 188                            | 63                       | 4.362             | 14.228                                       | 71.282   | 85.509                        |
| Marinha Grande        | 0                          | 6.743                              | 791                                      | 845                        | 146                            | 0                        | 1.037             | 2.819  | 6.743  | 9.562                         |
| Pombal                | 0                          | 8.536                              | 839                                      | 243                        | 74                             | 0                        | 1.268             | 2.423  | 8.536  | 10.959                        |
| Porto de Mós          | 0                          | 3.413                              | 1.091                                    | 2.892                      | 51                             | 132                      | 669               | 4.835  | 3.413  | 8.249                         |
| PINHAL INTERIOR NORTE | 2.395                      | 67.472                             | 13.686                                   | 21.137                     | 1.426                          | 179                      | 13.775            | 52.477                                       | 67.593   | 120.070                       |
| Arganil               | 532                        | 3.820                              | 970                                      | 3.010                      | 37                             | 22                       | 419               | 4.990  | 3.820  | 8.810                         |
| Góis                  | 0                          | 3.471                              | 200                                      | 758                        | 41                             | 0                        | 313               | 1.191  | 3.592  | 4.783                         |
| Lousã                 | 0                          | 6.028                              | 859                                      | 2.207                      | 299                            | 0                        | 401               | 3.765  | 6.028  | 9.792                         |
| Miranda do Corvo      | 567                        | 3.498                              | 1.205                                    | 1.526                      | 56                             | 0                        | 669               | 4.024  | 3.498  | 7.522                         |
| Oliveira do Hospital  | 0                          | 4.440                              | 155                                      | 147                        | 51                             | 0                        | 124               | 477  | 4.440  | 4.917                         |
| Pampilhosa da Serra   | 0                          | 1.526                              | 3  | 1                          | 25                             | 0                        | 241               | 270  | 1.526  | 1.796                         |
| Penela                | 0                          | 4.592                              | 782                                      | 1.129                      | 247                            | 1                        | 2.040             | 4.199  | 4.592  | 8.792                         |
| Tábua                 | 0                          | 4.303                              | 834                                      | 1.892                      | 53                             | 0                        | 329               | 3.109  | 4.303  | 7.412                         |
| Vila Nova de Poiares  | 808                        | 10.026                             | 2.191                                    | 3.491                      | 168                            | 0                        | 408               | 7.067  | 10.026   | 17.092                        |
| Alvaiázere            | 0                          | 2.693                              | 749                                      | 3.016                      | 22                             | 0                        | 40                | 3.827  | 2.693  | 6.520                         |
| Ansião                | 0                          | 11.592                             | 1.272                                    | 1.498                      | 30                             | 0                        | 2.715             | 5.514  | 11.592   | 17.107                        |
| Castanheira de Pera   | 0                          | 3.981                              | 1.441                                    | 827                        | 20                             | 155                      | 5.935             | 8.378  | 3.981  | 12.359                        |
| Figueiró dos Vinhos   | 488                        | 4.071                              | 2.242                                    | 1.277                      | 356                            | 0                        | 140               | 4.504  | 4.071  | 8.574                         |
| Pedrógão Grande       | 0                          | 3.432                              | 784                                      | 357                        | 21                             | 0                        | 0                 | 1.162  | 3.432  | 4.594                         |
| DÃO-LAFÕES            | 3.542                      | 123.601                            | 14.977                                   | 20.780                     | 1.047                          | 4.335                    | 14.541            | 59.182                                       | 123.641  | 182.823                       |
| Aguiar da Beira       | 0                          | 5.401                              | 5  | 0                          | 31                             | 0                        | 1                 | 37   | 5.401  | 5.437                         |
| Carregal do Sal       | 0                          | 4.955                              | 154                                      | 385                        | 0                              | 0                        | 203               | 741  | 4.955  | 5.696                         |
| Castro Daire          | 0                          | 5.600                              | 1.050                                    | 1.968                      | 82                             | 0                        | 947               | 4.047  | 5.600  | 9.646                         |
| Mangualde             | 0                          | 11.455                             | 2.601                                    | 1.354                      | 64                             | 0                        | 1.624             | 5.643  | 11.455   | 17.098                        |
| Mortágua              | 0                          | 3.351                              | 116                                      | 613                        | 28                             | 0                        | 36                | 793  | 3.351  | 4.144                         |
| Nelas                 | 723                        | 4.072                              | 3.086                                    | 1.560                      | 43                             | 0                        | 1.330             | 6.743  | 4.072  | 10.815                        |
| Oliveira de Frades    | 0                          | 3.557                              | 1.082                                    | 1.046                      | 34                             | 0                        | 270               | 2.433  | 3.557  | 5.990                         |
| Penalva do Castelo    | 0                          | 4.084                              | 89                                       | 44                         | 41                             | 0                        | 41                | 215  | 4.084  | 4.299                         |
| Santa Comba Dão       | 0                          | 13.561                             | 678                                      | 1.403                      | 33                             | 12                       | 2.173             | 4.298  | 13.561   | 17.859                        |
| São Pedro do Sul      | 150                        | 8.336                              | 1.924                                    | 3.382                      | 65                             | 62                       | 2.052             | 7.636  | 8.336  | 15.972                        |
| Sátão                 | 0                          | 3.745                              | 202                                      | 327                        | 262                            | 32                       | 512               | 1.335  | 3.745  | 5.079                         |
| Tondela               | 0                          | 10.816                             | 978                                      | 4.334                      | 65                             | 260                      | 1.122             | 6.759  | 10.816   | 17.576                        |
| Vila Nova de Paiva    | 0                          | 5.929                              | 339                                      | 590                        | 42                             | 0                        | 1.631             | 2.602  | 5.929  | 8.531                         |
| Viseu                 | 2.669                      | 24.351                             | 2.220                                    | 3.463                      | 218                            | 3.845                    | 836               | 13.211                                       | 24.391   | 37.602                        |
| Vouzela               | 0                          | 14.388                             | 452                                      | 312                        | 38                             | 125                      | 1.762             | 2.688  | 14.388   | 17.077                        |
| PINHAL INTERIOR SUL   | 294                        | 9.900                              | 5.160                                    | 6.988                      | 376                            | 40                       | 5.735             | 18.563                                       | 9.930  | 28.493                        |
| Oleiros               | 0                          | 1.057                              | 255                                      | 748                        | 32                             | 0                        | 515               | 1.551  | 1.057  | 2.608                         |
| Proença-a-Nova        | 0                          | 1.815                              | 741                                      | 1.267                      | 52                             | 0                        | 569               | 2.629  | 1.815  | 4.444                         |
| Sertão                | 0                          | 2.875                              | 3.319                                    | 1.290                      | 107                            | 0                        | 4.161             | 8.878  | 2.875  | 11.753                        |
| Vila de Rei           | 294                        | 2.154                              | 269                                      | 2.930                      | 148                            | 39                       | 66                | 3.716  | 2.184  | 5.900                         |
| Mação                 | 0                          | 1.999                              | 575                                      | 752                        | 38                             | 1                        | 423               | 1.790  | 1.999  | 3.788                         |
| SERRA DA ESTRELA      | 1.364                      | 39.318                             | 6.818                                    | 40.558                     | 218                            | 193                      | 18.694            | 37.033                                       | 70.131   | 107.164                       |
| Fornos de Algodres    | 414                        | 12.277                             | 2.550                                    | 3.811                      | 38                             | 35                       | 16.371            | 23.218                                       | 12.277   | 35.495                        |
| Gouveia               | 0                          | 10.653                             | 912                                      | 5.724                      | 34                             | 0                        | 137               | 1.998  | 15.461   | 17.459                        |
| Seia                  | 950                        | 16.388                             | 3.357                                    | 31.024                     | 146                            | 159                      | 2.186             | 11.817                                       | 42.393   | 54.210                        |

(continua)

## Anexo 5: Endividamento municipal no ano 2009 (continuação)

Unidade: milhares de euros

| Municípios/NUTS III         | Empréstimos de Curto Prazo | Empréstimos de Médio e Longo Prazo | Fomecedores de Bens e Serviços Correntes | Fomecedores de Imobilizado | Estado e Outros Entes Públicos | Administração Autárquica | Credores Diversos | Total das Dívidas a Terceiros de curto prazo | Total das Dívidas a Terceiros de médio e longo prazo | Total das Dívidas a Terceiros |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|--|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|--|--|-------------------------------|
| BEIRA INTERIOR NORTE        | 1.710                      | 78.514                             | 16.364                                   | 21.164                     | 1.168                          | 734                      | 16.206            | 49.046                                       | 86.812   | 135.858                       |
| Almeida                     | 0                          | 4.138                              | 868                                      | 1.122                      | 58                             | 19                       | 856               | 2.924  | 4.138  | 7.062                         |
| Celorico da Beira           | 606                        | 7.995                              | 2.984                                    | 4.920                      | 811                            | 0                        | 3.734             | 10.795                                       | 10.256   | 21.051                        |
| Figueira de Castelo Rodrigo | 284                        | 2.684                              | 1.891                                    | 249                        | 21                             | 0                        | 422               | 2.126  | 3.425  | 5.551                         |
| Guarda                      | 0                          | 35.511                             | 5.558                                    | 6.043                      | 125                            | 407                      | 6.643             | 15.437                                       | 38.850   | 54.287                        |
| Manteigas                   | 0                          | 3.836                              | 394                                      | 489                        | 20                             | 6                        | 1.143             | 1.612  | 4.276  | 5.888                         |
| Meda                        | 0                          | 3.905                              | 1.408                                    | 1.302                      | 34                             | 100                      | 518               | 3.362  | 3.905  | 7.267                         |
| Pinhel                      | 0                          | 7.807                              | 1.799                                    | 1.998                      | 52                             | 203                      | 245               | 4.296  | 7.807  | 12.103                        |
| Sabugal                     | 235                        | 6.763                              | 404                                      | 387                        | 1                              | 0                        | 1.820             | 1.849  | 7.760  | 9.609                         |
| Trancoso                    | 585                        | 5.874                              | 1.057                                    | 4.653                      | 45                             | 0                        | 825               | 6.646  | 6.394  | 13.040                        |
| BEIRA INTERIOR SUL          | 2.767                      | 24.033                             | 2.310                                    | 2.179                      | 219                            | 1.387                    | 8.196             | 16.379                                       | 24.711   | 41.090                        |
| Castelo Branco              | 2.189                      | 13.843                             | 74                                       | 657                        | 85                             | 1.377                    | 649               | 5.032  | 13.843   | 18.875                        |
| Idanha-a-Nova               | 577                        | 4.401                              | 1.416                                    | 1.020                      | 79                             | 10                       | 343               | 2.768  | 5.079  | 7.846                         |
| Penamacor                   | 0                          | 3.981                              | 779                                      | 335                        | 29                             | 0                        | 7.171             | 8.313  | 3.981  | 12.295                        |
| Vila Velha de Ródão         | 0                          | 1.808                              | 41                                       | 167                        | 25                             | 0                        | 33                | 266  | 1.808  | 2.074                         |
| COVA DA BEIRA               | 484                        | 85.315                             | 4.798                                    | 35.443                     | 90                             | 2.592                    | 48.543            | 26.841                                       | 150.425  | 177.266                       |
| Belmonte                    | 484                        | 1.744                              | 1.165                                    | 168                        | 17                             | 51                       | 18                | 1.555  | 2.092  | 3.647                         |
| Covilhã                     | 0                          | 44.589                             | 2.510                                    | 31.443                     | 0                              | 2.451                    | 12.995            | 18.126                                       | 75.861   | 93.987                        |
| Fundão                      | 0                          | 38.981                             | 1.123                                    | 3.832                      | 74                             | 91                       | 35.531            | 7.160  | 72.472   | 79.632                        |
| OESTE                       | 2.875                      | 85.793                             | 40.379                                   | 38.132                     | 1.931                          | 512                      | 15.875            | 94.701                                       | 90.795   | 185.496                       |
| Alcobaça                    | 0                          | 14.180                             | 4.191                                    | 7.040                      | 1                              | 0                        | 1.887             | 13.119                                       | 14.180   | 27.299                        |
| Bombarral                   | 0                          | 4.593                              | 1.235                                    | 1.103                      | 27                             | 245                      | 1.481             | 4.022  | 4.663  | 8.685                         |
| Caldas da Rainha            | 0                          | 4.300                              | 3.481                                    | 6.030                      | 228                            | 87                       | 1.253             | 11.078                                       | 4.300  | 15.378                        |
| Nazaré                      | 0                          | 11.456                             | 7.023                                    | 3.933                      | 1.077                          | 13                       | 0                 | 11.392                                       | 12.110   | 23.502                        |
| Óbidos                      | 0                          | 3.857                              | 3.016                                    | 4.990                      | 110                            | 0                        | 1.103             | 9.218  | 3.857  | 13.075                        |
| Peniche                     | 0                          | 4.768                              | 3.047                                    | 3.458                      | 85                             | 55                       | 1.581             | 6.262  | 6.732  | 12.994                        |
| Alenquer                    | 0                          | 0                                  | 4.597                                    | 2.756                      | 108                            | 0                        | 4.292             | 11.754                                       | 0  | 11.754                        |
| Arruda dos Vinhos           | 0                          | 4.793                              | 1.926                                    | 958                        | 9                              | 0                        | 1.335             | 4.228  | 4.793  | 9.020                         |
| Cadaval                     | 2.875                      | 0                                  | 1.558                                    | 953                        | 50                             | 0                        | 620               | 6.057  | 0  | 6.057                         |
| Lourinhã                    | 0                          | 20.273                             | 1.188                                    | 2.287                      | 102                            | 0                        | 465               | 3.006  | 21.309   | 24.314                        |
| Sobral de Monte Agraço      | 0                          | 3.392                              | 1.696                                    | 100                        | 1                              | 0                        | 279               | 2.076  | 3.392  | 5.468                         |
| Torres Vedras               | 0                          | 14.181                             | 7.419                                    | 4.527                      | 132                            | 112                      | 1.579             | 12.488                                       | 15.461   | 27.948                        |
| MÉDIO TEJO                  | 0                          | 134.015                            | 13.308                                   | 24.283                     | 1.963                          | 1.222                    | 8.085             | 45.709                                       | 137.167  | 182.875                       |
| Abrantes                    | 0                          | 17.942                             | 741                                      | 2.214                      | 174                            | 65                       | 2.118             | 5.313  | 17.942   | 23.254                        |
| Alcanena                    | 0                          | 12.681                             | 2.138                                    | 2.787                      | 103                            | 760                      | 1.327             | 5.941  | 13.855   | 19.796                        |
| Constância                  | 0                          | 3.749                              | 168                                      | 349                        | 30                             | 0                        | 0                 | 436  | 3.861  | 4.297                         |
| Entroncamento               | 0                          | 9.125                              | 1.524                                    | 3.253                      | 48                             | 26                       | 1.199             | 6.051  | 9.125  | 15.176                        |
| Ferreira do Zézere          | 0                          | 5.867                              | 452                                      | 1.743                      | 62                             | 11                       | 264               | 2.464  | 5.936  | 8.400                         |
| Sardoal                     | 0                          | 6.287                              | 567                                      | 220                        | 34                             | 270                      | 1.059             | 1.448  | 6.990  | 8.438                         |
| Tomar                       | 0                          | 24.883                             | 1.626                                    | 2.363                      | 143                            | 0                        | 86                | 4.218  | 24.883   | 29.101                        |
| Torres Novas                | 0                          | 23.710                             | 2.803                                    | 5.401                      | 653                            | 84                       | 1.692             | 9.538  | 24.805   | 34.343                        |
| Vila Nova da Barquinha      | 0                          | 3.332                              | 152                                      | 1.071                      | 151                            | 5                        | 339               | 1.718  | 3.332  | 5.050                         |
| Ourém                       | 0                          | 26.439                             | 3.137                                    | 4.880                      | 565                            | 0                        | 0                 | 8.582  | 26.439   | 35.021                        |
| REGIÃO CENTRO               | 18.345                     | 1.056.048                          | 174.068                                  | 309.104                    | 13.200                         | 12.039                   | 212.466           | 590.548                                      | 1.204.723  | 1.795.271                     |

## Anexo 6: Mapa da Região Centro (até Agosto de 2010)



Elaborado por: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRCC) @ Setembro 2010